Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — :— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 14 de março de 1940 | NÚMERO 58

PORTO ALEGRE RECEBEU O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS COM EXPRESSIVAS HOMENAGENS

Ontem, o Chefe do Govêrno Nacional foi alvo de carinhosa manifestação da família gaúcha — S. excia. vem recebendo grandes manifestações de simpatia de todos os pontos daquêle Estado — Hoje, o presidente Getúlio Vargas receberá o Secretariado gaúcho, que informará s. excia. acerca da vida administrativa e econômica do seu Estado natal — O discurso de s. excia. no banquête que lhe foi oferecido. ante-ontem, em Florianopolis, pelo interventor Nereu Ramos

PORTO ALEGRE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O presidente Getúlio Vargas foi, ontem, alvo de expressiva e carinhosa manifestação das senhoras gaúchas.

Interpretando seus sentimentos a sra. Luiza Freitas do Vale Aranha entregou ao Chefe do Govêrno Nacional um ramalhête de flores naturais.

S. excia. deixando, momentaneamente, de atender aos amigos, abraçou afetuosamente a venerando senhora.

O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS RECEBE GRANDES MANIFESTAÇÕES DE SIMPATIA

PÔRTO ALEGRE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O presidente Getúlio Vargas continúa recebendo grandes manifestações de simpatia de todos os pontos do Estado.

A' concentração realizada na frente do Palácio, tomaram parte ferroviários e outras classes, que empunhavam disticos como os seguintes: "Os ferroviários saúdam o presidente Getúlio Vargas, condutor do regime e da nacionalidade"; "Saudamos o Presidente que nos deu vida digna com a garantia de nossas familias"; "Salve o Chefe do Govêrno Nacional que trouxe ao seio da familia brasileira, a paz e a concórdia" e "Agradecemos ao Presidente da República as leis sociais que nos deram estabilidade, garantia e tranquilidade".

Realizou-se hoje, um grande banquete que as classes conservadoras ofereceram ao Chefe da Nação.

Nessa ocasião, o presidente Getúlio Vargas pronunciou um brilhante discurso de cunho politico e econômico e de grande repercussão nacional.

Falou oferecendo o banquête, que foi de 500 talheres, o sr. Antonio de Oliveira.

Além dessas homenagens, o Chefe do Govêrno inaugurou a Caixa Econômica Federal, visitou o frigorifico e lançou a pedra fundamental da Vila Bancária.

O presidente Getúlio Vargas recebeu, também hoje, o titulo de professor "honoris causa", concedido pelo Consêlho Universitário da Universidade de Pôrto Alegre.

LANÇADA A PEDRA FUNDAMENTAL DA CASA DA CRIANÇA

PÔRTO ALEGRE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O presidente Getúlio Vargas lançou, hoje, a pedra fundamental da Casa da Criança.

Trata-se de uma obra de assistência á criança, com a qual o Rio Grande do Sul integra-se no programa de

(Conclúe na 7.ª pag.)

NACIONALISMO CONSTRUTOR

Para que ninguem se iluda, o grande Chefe adverte que "o Brasil nos deu a fé e nós lhe daremos o sangue". Confiemos, pois, no Brasil e na sã politica de nacionalismo construtor daquêle que nesta hora nos traça os rumos dos nossos destinos sob a égide de um regime que está operando o milagre da renovação moral, social e econômica da Nacionalidade

ALCANÇOU uma notavel repercussão e teve um alto sentido patriótico o discurso pronunciado ante-ontem pelo presidente Vargas na cidade de Blumenau, em Santa Catarina, em cujos núcleos coloniais até bem pouco existia certo menospreso pela lingua nacional e pelos nossos mais caros sentimentos de brasilidade.

Inicialmente o sr. Getúlio Vargas relembrou o preponderante papel dos colonizadores daquelas zonas, ali chegados ha noventa anos, abatendo matas, lavrando terras, lançando sementes, construindo casas e erguendo, por fim, o edificio de sua prosperidade.

E assinala que a culpa dêles terem custado a assimilar a nossa vida e falar a nossa lingua, era evidentemente dos govêrnos que os deixaram "isolados na mata, em grandes núcleos", sem meios de comunicações com o resto do País.

Mas bastou que para êsse grave problema o Estado Novo volvesse suas vistas e agisse dentro dos principios que o informaram, ajudado pelo Exército, para que uma sensivel transformação ali se operasse e ao presidente fôs-

(Conclúe na 7.ª pag.)

PARA QUE OS MUNICÍPIOS PARAIBANOS CADA VEZ MAIS SE INTEGREM NO PROGRAMA DE FOMENTO DAS RIQUEZAS ECONÔMICAS DO ESTADO

Em telegrama circular dirigido ontem aos prefeitos, o interventor Argemiro de Figueirêdo recomendou rigorosa observancia á legislação do Estado referente aos campos agrícolas municipais e providências para a instalação de aviários, apiários e pocilgas em todas as comunas

O EMPENHO do interventor Argemiro de Figueirêdo em pról do desenvolvimento das nossas fontes de riqueza economica se tem patenteado, desde o início da administração de s. excia., através de medidas do mais alto alcance, que já transformaram inteiramente a nossa economia rural, numa paisagem bem viva de trabalho e de progresso.

Dentro da orientação que está sendo vitoriosamente posta em prática pelo atual govêrno, todas as Prefeituras Municipais mantêem campos de demonstração para o fomento ás culturas racionais das nossas principais riquezas e multiplicação de sementes e mudas.

Esses campos de demonstração, cuja área mínima é de seis hectares, são dirigidos por agrônomos, técnicos-agricolas e capatazes rurais, sob a orientação da Secretaria da Agricultura, desempenhando um papel de maior importancia na orientação das populações rurais na aplicação dos modernos métodos agrários.

A INSTALAÇAO DE AVIÁRIOS, APIÁRIOS E POCILGAS EM TODO OS MUNICIPIOS

Ampliando cada vez mais o plano de fomento ás fontes de riqueza do Estado, o interventor Argemiro de Figueirêdo acaba de determinar que sejam instalados em cada municipio um aviário, apiário e pocilgas.

Com essa medida o Chefe do Govêrno tem em vista despertar o interêsse dos habitantes de todas as zonas do Estado pela prática das pequenas indústrias rurais, que se revestem da maior importancia para a nossa economia.

Nesta capital, a Secretaria da Agricultura tem em pleno funcionamento a Granja-Modêlo "São Rafael", que

(Conclúe na 7.ª pag.)

O RECONHECIMENTO, PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Um telegrama de congratulações do dr. Aurino Morais ao interventor Argemiro de Figueirêdo

O DR. Aurino Morais, representante do Govêrno Federal á Conferência Regional dos Interventores Nordestinos, e que esteve recentemente em visita ao nosso Estado, enviou ao interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegrama, congratulando-se por motivo da aprovação, pelo presidente Getúlio Vargas, do reconhecimento da Escola de Agronomia do Nordeste, localizada no município de Areia, neste Estado:

"Belém, 10 — Congratulações pela inpeção obtida para a Escola de Agronomia de Areia. Cordialmente — *Aurino Morais*".

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

MENSAGENS DE FELICITAÇÕES RECEBIDAS POR S. EXCIA. TANTO DA PARAÍBA COMO DOS DEMAIS ESTADOS

Continuamos abaixo a publicação das inumeras mensagens de felicitações que o interventor Argemiro de Figueirêdo vem recebendo tanto da Paraíba como dos demais Estados por motivo da passagem do seu aniversário natalicio:

DO RIO

OS CUMPRIMENTOS DO MAJOR DELMIRO DE ANDRADE

Rio, 9 — Tenho o prazer de enviar ao presado amigo meus cordiais cumprimentos com votos de felicidades extensivos á exma. familia no dia do seu aniversário natalicio. — Delmiro de Andrade.

Rio, 9 — Receba meus cumprimentos passagem seu natalicio. Saudações. — Francisco Sales Albuquerque.

Rio, 10 — Ao dr. Argemiro de Figueirêdo, sábio intérprete do nosso grande Brasil de hoje, felicito pelo dia de ontem, pedindo juntar-me ao grande povo paraibano em todas suas manifestações ao seu grande leal conterraneo amigo de ontem, hoje e amanhã. — Manuel Pereira da Costa.

Rio, 9 — Apresentamos vossencia sinceras felicitações aniversário natalicio fazendo votos felicidade pessoal. Saudações. — Alice Azevêdo. Silvia de Pessoa. Alcides Lima. Francisco Sales e João Freire.

(Conclúe na 7.ª pag.)

INTERVENTORIA FEDERAL NA PARAÍBA

O interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu mais os seguintes despachos de agradecimentos ás comunicações feitas de haver reassumido o Govêrno do Estado, de regresso do Recife, onde fôra participar da Conferência Regional dos Interventores Nordestinos:

João Pessoa, 9 — Tenho a honra de

(Conclúe na 2.ª pag.)

EXPANSÃO PRODUTORA

Com o título acima, o "Diário da Manhã", do Recife, comentando o relatório apresentado ao presidente Getúlio Vargas, pelo ministro Fernando Costa sôbre sua viagem ao Norte do País, em que o ilustre titular da Agricultura faz elogiosas referências ao plano de fomento agrícola do Govêrno da Paraíba, disse: — "E' um depoimento valioso, a cuja significação não se póde opôr restrições e de cuja autoridade seria absurdo duvidar. Ministro de Estado, com uma situação definida no mais alto setor da administração nacional, tendo ainda vindo ao Norte a serviço de seu cargo, o sr. Fernando Costa não poderia fazer declarações dessa ordem si elas não envolvessem uma situação plenamente constatada, como também não teria o mínimo interesse em dizer amabilidades".

EM sua edição de ontem, o "Diario da Manhã", brilhante órgão da imprensa pernambucana, comentando as elogiosas referências ao desenvolvimento do plano de fomento agricola do govêrno Argemiro de Figueirêdo, feitas pelo ministro Fernando Costa, ilustre titular da Agricultura, no relatório apresentado por s. excia. ao presidente Getúlio Vargas, de regresso de sua viagem ao Norte do País, disse o seguinte:

De regresso do Norte, o ministro da Agricultura, sr. Fernando Costa, apresentou ao presidente da República minucioso relatório, acerca das observações que fizera.

Na parte referente á Paraíba, ha êste trecho:

"Tive ocasião de verificar que o interventor Argemiro de Figueirêdo realiza um govêrno fecundamente empreendedor e de orientação tecnica. As providências tomadas, quer agronomicas quer propriamente relacionadas com a criação, têm sido aceitas e são eficazes. Em consequencia, a Paraíba é um Estado em franca expansão produtora, que procura bem aproveitar os seus recursos de riqueza".

E' um depoimento valioso, a cuja significação não se póde opor restrições e de cuja autoridade seria absurdo duvidar. Ministro de Estado, com uma situação definida no mais alto setor da administração nacional, tendo ainda vindo ao Norte a serviço de seu cargo, o sr. Fernando Costa não poderia fazer declarações dessa ordem si elas não envolvessem uma situação plenamente constatada, como também não teria o mínimo interesse em dizer amabilidades. Esta segunda atitude chegaria mesmo a diminuir-lhe o senso e a seriedade de julgamento. O que se verifica assim é que, pelo menos na parte dos empreendimentos agricolas, a obra do interventor Argemiro de Figueirêdo se encontra plenamente vitoriosa. São tantas as referências simpaticas que lhe fazem as autoridades e a imprensa que não ha exagero em dizer-se que ela se constituiu uma gloria para a Paraíba e um exemplo para o Brasil".

POSTOS DE PUERICULTURA

(ESPECIAL PARA "A UNIÃO")

(Copyright da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia)

RIO, 12 (Pelo aéreo) — O problema que está, no momento, preocupando vivamente os poderes públicos de todo o país, e, sem dúvida, o da proteção á maternidade e á infancia. Trata-se, como já temos afirmado mais de uma vez, de uma questão imperativa: precisamos salvar a criança brasileira de hoje, para garantir, ao Brasil de amanhã, dias prósperos e felizes.

A Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia está orientando em todo o país essa luta, e elegeu, depois de cuidadosas observações e estudos, alguns tipos de instituições destinadas a promover a defesa infantil, sendo o "Posto de Puericultura" uma das mais úteis, apesar da sua simplicidade de organização. Todos sabemos que o "Centro de Puericultura" é no gênero, a organização completa. O Posto de Puericultura, de que aqui tratamos, é uma redução do "Centro", apresentada como solução econômica para o atual momento. A vantagem desses Postos começa no titulo e se estende á organização e objetivos que possuem. O titulo já é uma voz de propaganda: "puericultura", que significa, em última análise, criação cuidadosa da criança.

A palavra "puericultura" existe desde 1866, quando um médico francês, o dr. Caron, a creou para designar o novo ramo da medicina: o conhecimento da bôa criação das crianças, isto é, as regras que permitem criar uma criança em condições tais que lhe seja assegurada, além das melhores condições de vida saudavel, o melhor e mais harmonioso crescimento. O "Posto de Puericultura", por-

(Conclúe na 2.ª pag.)

ESPORTES

EM DISPUTA DA COPA ROCA DE 1940

OS BRASILEIROS TREINARAM

BUENOS AIRES 14 (Agência Nacional-Brasil) — Os brasileiros realizaram ontem ligeiros exercicios individuais durante 90 minutos, mostrando-se em otimas condições.

Hércules não compareceu, continuando sob sevéro tratamento.

Amanhã será realizado um exercicio em conjunto, reinando grande espectativa em torno do próximo encontro entre os brasileiros e argentinos.

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

(Nota oficial)

A presidência da L. D. P. comunica aos seus clubes filiados que se acha aberta a inscrição dos mesmos no Campeonato Paraibano de Futebol para primeiros e segundos quadros, na fórma do Regulamento em vigor, até o dia 25 do corrente.

E' propósito da diretoria realizar o torneio inicio do Campeonato no primeiro domingo, 7, do mês de abril próximo.

A secretaria só aceitará a inscrição dos clubes filiados mediante a quitação junto á tesouraria.

RENUNCIOU A DIRETORIA DO "BOTAFOGO", SENDO ELEITO ONTEM NOVO CORPO DIRETIVO

Conforme fôra noticiado, teve lugar, ontem, ás 19 1 2 horas, na séde provisória do tri-campeão **Botafogo E. C.** uma reunião dos diretores e outros socios do clube, a fim de serem tratados palpitantes assuntos.

Tendo renunciado coletivamente a diretoria do gremio tricolôr, a fim de ser reorganizada e preenchidas diversas funções vagas, foi procedida uma votação entre os presentes, para a composição de novo corpo dirigente, que orientará o **Botafogo** até a data de 28 de setembro dêste ano.

Decorreram animados os trabalhos observando-se no final o seguinte resultado:

Diretoria executiva:

Presidente — Alvaro Dias de Vasconcélos; vice-presidente — dr. Aluisio da Cunha Rapôso; 1.º secretário — Samuel Giverts; 2.º secretário — Fernando Benevides; tesoureiro — Dante Grisi; vice-tesoureiro — José Vitaliano de Carvalho; diretor de esportes — Aluisio Soares Campos; vice-dito — Antonio Tourinho Pais Barrêto; diretores fiscais — Arioaldo Petruci, e José E. de Holanda Filho; comissão de sindicancia — João Teixeira de Carvalho, José Maia de Novais e Juarez dos Santos.

Diretoria de Honra:

Presidente — Dr. Renato Ribeiro Coutinho; vice-dito — dr. Romulo de Almeida; 1.º secretário — Eduardo Cunha; tesoureiro — Flodoaldo Peixoto; orador — Durval Espinola.

Foi, após encerrada a reunião extraordinária e iniciada a sessão ordinária, que constou do expediente seguinte:

— Responder, agradecendo, diverses oficios de comunicações;

— Licenciar por tempo indeterminado o consocio Antonio Rodrigues de Queiroz Filho, por haver se ausentado desta capital;

— Aceitar como socios efetivos os seguintes: drs. Bolivar Caldas Barrêto, Luiz Cavalcanti, Ilse Araújo de Sousa e Abelardo Costa e sr. Aluisio Soares Campos, Alberto Alves Rabêlo, Fulvio Saldanha, Dioméades Mesquita, Francisco Lacet Simões, José Cristino de Mélo Lula, Manuel Hermogenes, Manuel Vicente Téles, Adalberto Viana e Manuel Aristides.

— Aceitar como socios jogadores os srs. Humberto Pereira dos Santos, Almir Araújo de Sá, Luiz Sáles Amorim, Eustáquio Gonçalves de Medeiros e José Téles.

— Aprovar o balancete financeiro relativo ao mês de fevereiro último, apresentando uma receita de rs. .... 383$000, e uma despesa de rs. 372$800;

— Autorizar a secretaria a providenciar sôbre a inscrição do clube no campeonato oficial da cidade.

Os jogadores brasileiros interessam aos clubes argentinos

BUENOS AIRES, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Os jogadores brasileiros voltaram a interessar os clubes argentinos, após o jogo de domingo. Hercules e Norival receberam diversas propostas para ingressar em "teams" locais.

ESPORTE CLUBE UNIÃO

(OFICIAL)

Para tratar de assuntos de importancia reunirá hoje, ás 19,30, á rua Branca Dias (cordão azul) a diretoria do **Esporte Clube União**.

Outrossim, ficam convidados os diretores do juvenil para tratar de assuntos referentes á participação dos quadros no torneio oficial, a realizar-se no próximo domingo, 17 e no campeonato de futebol de 1940.

CLUBE ASTRÉIA

SECÇÃO DE BASQUETEBÓL

Decorreu sob a mais intensa animação a noitada de bóla ao cêsto promovida ontem pelo "Departamento de Esportes" do **Clube Astréia**.

Em homenagem ao presidente do Clube, dr. Raul de Góis, defrontaram-se dois quintêtos de jogadores astreianos, realizando uma partida brilhante e plena de bons lances. Vitoriou o esquadrão "Branco", pela expressiva contagem de 19 x 17. Dentre os preliadores, tiveram ação destacada Valter, Sandoval, Equelman, Rubens e outros.

No próximo sábado novamente estarão frente os dois aguerridos conjuntos, em prova dedicada ao consocio dr. José Mousinho.

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

O TORNEIO INICIO DO PROXIMO DOMINGO

Terá lugar no proximo domingo, na praça de esporte do **Paraiba Clube**, á Avenida 1.º de Maio, ás 12,30 o torneio juvenil no qual será disputada a **Taça Comandante Elias Fernandes**.

Realiza-se, hoje, ás 19 horas, na séde da Liga, á Av. Cap. José Pessôa, uma sessão para o sorteio dos times disputantes do torneio.

TIME NEGRO F. CLUBE

Realizou-se ontem a sessão de assembléia geral do clube.

Natanael Silva, presidente; Genival Pereira, secretário; Francisco Dias, tesoureiro; Benedito Costa, orador; Isaias Varela, diretor dos esportes.

BANGÚ FOOT-BALL CLUBE

Realizou-se, ontem, ás 20 horas, em sua séde social, á rua Branca Dias 221, a sessão de Assembléia para eleição da nova Diretoria que dirigirá os destinos dêsse clube no periodo de 1940-41.

Procedida a apuração verificou-se o seguinte resultado: presidente, Miguel Ferreira; vice-dito, José Sabino; primeiro secretário, Elpidio de Oliveira; segundo secretário, Dion Amorim; orador, João Cardoso; tesoureiro, Manuel Felix; zelador, Manuel João; diretor de esportes, Vivaldo Alves.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

INSTITUTO S. JOSÉ

JARRAS, MÊSAS E BANCOS

(Nota da Secretaria)

Estamos em dificuldade para adquirir jarras com torneiras a fim de acumular agua fria e decantada para os alunos dos nossos Cursos Profissionais Masculino e Feminino.

Nestes tempos de filtros e bebedores higiênicos, as jarras e até os potes estão ficando encostados em muitas residências de familia, onde não tem mais serventia. Entretanto êles valem tudo para quem como nós luta com muitas centenas de pessôas por dia. E ninguem é "papagaio" para viver sem beber agua fria, pois quente da torneira constipa todo mundo, certamente porque não chega a um gráu de calôr que mate as bacterias como dizem os médicos. Ofertem-nos, pois, quantos dispuzerem no momento.

Outra situação dolorosa para nós é estarmos a carregar mêsas, bancos e cadeiras da Caxias, onde funciona o nosso Curso Profissional Masculino para a Ordem 3.ª do Carmo, onde está instalado o Feminino. É pior ainda descê-los e subi-los todo dia do primeiro andar para o terreo na Ordem 3.ª do Carmo e vice versa com perigo de ficarem moles e se acabarem depressa. Mêsas e bancos, mesmo velhos, considerados quasi imprestáveis, constituem o nosso segundo pedido hoje.

DESDE O MEIO DIA DE ONTEM CESSOU A GUERRA FINO-SOVIÉTICA

(Conclusão da 3.ª pag.)

ra, enquanto o exercito finlandês ainda está quasi intacto, e mesmo porque as exigências russas não tem nenhum carater politico pois os Soviets não demonstram pretender intervir na politica interna da Finlandia com as propostas apresentadas.

Finalizando, o estadista finlandês fez um comovente apêlo ao povo para que estivesse pronto a suportar as consequências futuras dêste paz, enfrentando corajosamente todos os sacrificios que dai lhe podessem advir.

TODAS AS BANDEIRAS ESTÃO A' MEIA HASTE

HELSINKI, 13 — (A UNIÃO) — Todas as bandeiras nacionais dos edificios públicos fôram hasteadas a meio-páu, enquanto os jornais noticiam a assinatura do armistício com largas tarjas negras, que indicam o luto e o pezar do país pela assinatura de uma paz deshonrosa que não se coaduna com os sentimentos de liberdade e altivez do povo finlandês, que até a última hora soube mostrar de que é capaz na sua bravura e na sua tenacidade.

DEMITIRAM-SE DOIS MINISTROS FINLANDÊSES

LONDRES, 12 — (BBC-Inglaterra) Informações não oficiais chegadas da Finlandia afirmam que os ministros da Educação e da Defesa Nacional daquele país renunciaram ás suas pastas, em sinal de protesto pela assinatura da paz com a Russia.

FALA O MARECHAL MANNERHEIM

HELSINKI, 13 — (A UNIÃO) — O marechal de campo Mannerheim, chefe do exercito finlandês, leu hoje a sua última ordem do dia aos bravos soldados da sua pátria.

Nessa ordem do dia, o marechal Mannerheim elogia os soldados finlandêses pela sua bravura e resistência, informando que, enquanto a Finlandia só perdeu 15 mil homens, a Russia perdeu cerca de 200 mil.

Diz, ainda, o velho cabo de guerra que a paz foi dura, mas que a Finlandia pode sentir-se orgulhosa pelo papel histórico que teve de desempenhar, enfrentando uma nação incomparavelmente mais forte que ela.

UMA CONFERENCIA ENTRE A FINLANDIA, A SUECIA E A NORUEGA

HELSINKI, 13 — (A UNIÃO) — Realizar-se-á brevemente uma conferência entre a Finlandia, a Suecia e Noruega, para assinatura de um tratado de aliança defensiva entre os três países, tão necessária depois da dura prova a que teve de se submeter a Finlandia.

CAUSA JUBILO EM BERLIM

LONDRES, 13 — (BBC — Inglaterra) — Devido á asinatura da paz entre a Finlandia e a Russia, grassa intenso jubilo em Berlim e em toda a Alemanha.

Enquanto em todas as outras partes do mundo domina a magua profunda pela situação deprimente em que ficou a Finlandia com a cessação da guerra, depois de se ver obrigada a aceitar condições vergonhosas e que não condizem com o passado glorioso da pequena nação nordica, a Alemanha de Hitler se ufana por ver assim como que destruidos os ideais de liberdade de um povo.

O QUE DIZ CHAMBERLAIN SÔBRE A ASSINATURA DA PAZ

LONDRES, 12 — (BBC-Inglaterra) Falou, hoje á tarde, na Camara dos Comuns, sôbre a situação da Finlandia, o sr. Chamberlain, primeiro ministro britanico.

Nêsse discurso, o "premier" britanico salientou o auxilio que os aliados prestaram á causa finlandesa, auxilio êsse que foi revelado ao público como poderia e não como deveria ser revelado, na sua impressionante realidade.

FALARAM TAMBEM OS "LEADERS" DA OPOSIÇÃO

LONDRES, 12 — (BBC-Inglaterra) Também falaram hoje na Camara dos Comuns sôbre a assinatura da paz russo-finlandêsa, os "leaders" oposicionistas da referida Camara, entre os quais o sr. Mac Gregor, chefe da esquerda.

Todos os oradores lamentaram profundamente a situação em que se viu a Finlandia, diante da obrigação da assinatura de uma paz com condições duras, sob pena de se ver destruida totalmente.

RECEIA-SE UM GOLPE REVOLUCIONARIO

LONDRES, 13 — (Agência Nacional — Brasil) — Informam de Helsinki que se receia ali um golpe revolucionário para derrubar o govêrno que negociou a paz com a Russia.

FALARAM O PRESIDENTE KALLIO E O MARECHAL MANNERHEIM

HELSINKI, 13 — (Agencia Nacional — Brasil) — O presidente Kallio e o marechal Mannerheim falaram hoje ás 13 horas, (hora local), sôbre as condições da paz assinada em Moscou.

A PAZ CAUSA COMPLICAÇÕES

HELSINKI, 13 — (Agencia Nacional — Brasil) — A noticia da paz causou um verdadeiro estupor na população, receiando-se graves complicações.

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.

NOTAS POLICIAIS

CARTEIRAS DE IDENTIDADE EXPEDIDAS

O Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado, fez expedir, em data de ontem, carteiras de identidade ás seguintes pessôas: Inaldo Jose de Sousa, Marcos Ribeiro Bezerra, Severino Silvio Browne Ribeiro, Ademar Borges da Costa, Henrique Browme Ribeiro, Sebastião de Araújo Barrêto, Antonio Pedro Maria, Antonio José de Mélo e Sousa e senhorita Beatriz Ribeiro da Silva.

CADERNETA DE LIVRAMENTO CONDICIONAL

Solicitado pelo diretor da secretaria do Conselho Penitenciário do Estado, foi preparada a caderneta de livramento condicional do sentenciado José B. dos Santos.

INFORMAÇÕES EXPEDIDAS

Satisfazendo ás solicitações dos gabinetes congêneres, este Instituto, expediu informações para o diretor do Gabinete de Identificação do Estado do Pará, diretor geral de Investigações do Rio de Janeiro, chefe do Serviço de Identificação do Estado de São Paulo e Santa Catarina.

MOVIMENTO DE ENTRADA E SAIDA DE PRESOS DA CADEIA PÚBLICA

Para a elaboração da Estatística Criminal do Estado a cargo deste Instituto, remeteu o dr. José Alves de Melo, diretor da Cadeia Pública da Capital, os mapas do movimento de entrada e saida de presos naquêle estabelecimento, durante o mês de fevereiro proximo findo.

IDENTIFICADO NO REGISTO GERAL

Apresentados pelas autoridades policiais do Estado, acham-se identificados no Registro Geral os individuos João Batista do Nascimento, indiciado no art. 270 § 2.º da Consolidação das Leis Penais, Fausto Inácio Briano, Raul Floresta do Brasil, João Guilherme dos Santos, por crime de homicidio, e Antonio dos Santos Filho para averiguações policiais.

REQUEREU FÔLHA CORRIDA

Requereu e obbteve fôlha corrida o dr. Atilio Rota, médico, natural do Estado de São Paulo com residência nesta capital á rua Padre Meira.

SUBMETIDO A EXAMES PERICIAIS

Fôram submetidos a exames periciais nêsse Instituto, os pacientes José Catolé da Silva, Abilio Gomes Cavalcanti, Filomena Francisca da Conceição, Antonio Ricardo Gomes, Maria Francisca, José Paulo do Nascimento e Manuel João Francisco.

NOTICIÁRIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 13 de março de 1940

23756	— Corinto	300:000$000
1841	— Rio	30:000$000
10694	— Rio	10:000$000
18238	— Porto Alegre	5:000$000
10820	— Juiz de Fóra	3:000$000

TELEGRAMAS RETIDOS

Há na Repartição Geral dos Correis e Telégrafos, telegramas retidos para: Frederico Carvalho Costa, Avenida Curemas, 141; Joaninha, rua Maciel Pinheiro, 366; Elias Oliveira, rua Sete de Setembro, 200.

POSTOS DE PUERICULTURA

(Conclusão da 8.ª pag.)

tanto, será o posto em que se fará e dirigirá a saúde estavel do bebé. E' uma casa feita para a criança, onde ela irá submeter-se aos exames necessarios e ás prescrições adequadas ao seu caso. E o seu caso é um só: não cair doente, tornar-se uma criança sadia cada vez mais forte, e crescer normamente.

Sendo uma casa de puericultura, o posto é, porisso mesmo, uma casa de saúde, uma casa de alimentação, uma casa de vigilancia. O número de médicos, as salas necessárias, o aparelhamento, enfim, as soluções técnicas, serão dadas em outros artigos. No artigo de hoje, queremos apenas chamar a atenção para essa instituição, que deve ser a preferida sempre que se cogite de fundar uma instituição de amparo ás crianças.

A importancia dos "Postos de Puericultura" deriva do papel que êles possúem na defeza da saúde. E' verdade que é preciso tratar de uma criança que caiu doente, mas é muito mais importante, e mais facil, evitar que a criança adoeça: para isso é que se fundam os "Postos de Puericultura". Além disso, evitar que as crianças de uma determinada zona adoeçam é uma ação muito mais significativa, porque atinge uma coletividade: daí a importancia social dessas instituições. O prof. Olinto de Oliveira, em uma publicação recente, editada pelo Ministério da Educação e Saúde, assim esclarece esta questão: "os estudos dos médicos e higienistas mostram que os pequeninos, quando criados mediante certas regras, por mais cuidadosas e bem orientadas, sob a direção de um médico esclarecido, raramente adoecem. E quando tal acontece, a vigilancia a que estão submetidos permite descobrir a doença logo nos seus primeiros indicios, e combate-la antes que tenha dominado o organismo". As palavras do eminente diretor da Divisão de Amparo á Maternidade e a Infancia são muito claras e muito simples. E muito verdadeiras.

A disseminação dos "Postos de Puericultura" inicia-se, nêste momento, por todo o país. As construções já se erguem em mais de um ponto do território nacional, já por iniciativa particular, já por iniciativa oficial. O Ministério da Educação e Saúde distribuiu no ano passado, de acordo com o plano e as sugestões da D. M. I. rs. 3.600:000$000, isto é, quasi quatro mil contos para a construção desses "Postos" em diversos municipios brasileiros. Em 1940 outros municipios vão ser contemplados.

E esse esforço do governo bem mostra a importancia dêsses "Postos de Puericultura", e a extraordinária significação que êles vão ter na valorização da criança brasileira, na defeza do Brasil de amanhã.

INTERVENTORIA FEDERAL NA PARAÍBA

(Conclusão da 1.ª pag.)

acusar e agradecer a comunicação que se dignou fazer-me em seu despacho telegráfico, de 7 do fluente, de haver reassumido v. excia. a Interventoria Federal neste Estado, após o seu regresso da Conferência Regional dos Interventores, ultimamente realizada em Recife. Atenciosas saudações — **Flodoardo Lima da Silveira**, presidente do Tribunal de Apelação.

João Pessôa, 11 — Apraz-me acusar e agradecer telegrama v. excia. comunicando haver reassumido Interventoria Federal este Estado, regresso Recife onde foi participar Conferência Regional Interventores. — **Inácio Corseuil**, tenente-coronel comandante do 22.º B. C.

João Pessôa, 9 — Agradecendo desvanecido a vossa comunicação de haver reassumido o cargo de Interventor Federal deste Estado, por ter regressado de Recife, onde com destaque tomou parte na Conferencia Regional dos Interventores, receba v. excia. os meus melhores votos de felicidades. — **Alfrêdo Salomé Silva**, capitão dos Portos.

João Pessôa, 8 — E'-me grato acusar e agradecer a gentileza da comunicação contida no telegrama de v. excia., sob n.º 665, de ontem, sôbre haver reassumido a Interventoria Federal dêste Estado. Sirvo-me da oportunidade para reafirmar a v. excia. a segurança de minha distinta consideração. Saúde e fraternidade. — **Ibiricá de Souza Carvalho**, diretor regional.

João Pessôa, 9 — Muito agradeço atenciosa comunicação vossencia ter reassumido Govêrno Estado apos regresso Conferência Regional Economia e Administração realizada capital Pernambuco. Atenciosas saudações. **Gustavo Miranda**, inspetor regional Trabalho.

João Pessôa, 8 — Acuso o recebimento do telegrama de ontem datado em que v. excia. se dignou comunicar-me que reassumiu a Interventoria Federal, da qual se afastára para tomar parte na Conferência Regional em Pernambuco. Esta Inspetoria continuará como sempre aguardando as ordens de v. excia. para ter o prazer de executá-las. Saudações. — **João Iustino Leite**, inspetor do Tráfego Norte.

DÊSDE O MEIO DIA DE ONTEM CESSOU A GUERRA FINO-SOVIÉTICA

A Finlandia foi obrigada a aceitar uma paz á custa de sacrifícios — Um telegrama de Helsinki, via Londres, informa que na capital finlandêsa se receia um golpe contra o govêrno que negociou a paz com a Rússia — Demitiram-se os ministros da Educação e da Defêsa Nacional — O marechal Mannerhein declara que, enquanto os finlandêses perderam 15.000 homens, os russos teem a lamentar a morte de 200 mil — Todos os edifícios públicos de Helsink hastearam a bandeira a meio pau, em sinal de luto pela assinatura de uma paz deshonrosa

HELSINKI, 13 — (A UNIÃO) — Foi concluida, hoje, definitivamente, a paz entre a Russia e a Finlandia, já tendo sido ratificadas pelo Parlamento filandês todas as resoluções do referido acordo.

Êsse acôrdo é composto de 6 artigos, sendo assinado mais um protocolo para o cumprimento do mesmo que entrou em vigor ás 11 horas de hoje.

Pelo acôrdo assinado, são aceitas todas as condições russas, pelas quais seriam cedidas várias partes do território filandês á Russia, bem como arrendadas diversas bases áquêle país.

E' o seguinte o texto do acôrdo:

"Tratado de paz entre a União das Repúblicas Socialistas Sovieticas e a República da Finlandia. O Presidium, a Suprema Côrte sovietica, de um lado, e o presidente da Finlandia de outro lado, guiados pelo desejo de terminarem as hostilidades que se levantaram entre os dois paises e de criarem relações pacificas e duradouras, convencidos de que as condições básicas para a sua mutua segurança incluem a segurança das cidades de Leningrado e Murmansk como também da ferrovia de Murmansk, questões que correspondem aos interesses de ambas as partes contratantes, acharam necessário concluir um tratado de paz com êsses objetivos, assinado pelos seus representantes autorizados:

Præsidium, Suprema Côrte Sovietica: Vyacheslav M. Ikhailovich Molotoff, presidente do Conselho Popular da U. R. S. S. e comissário do povo para os Negocios Estrangeiros, Andrey Alexandrovich Zhdanov, membro dos comissariados do povo junto ao Præsidium, Alexander Mikhailovich Vaselevsky, general de Brigada;

Presidente da República da Filandia: Ristor Ryti, presidente do Conselho de Ministros da República da Filandia, Juho Kusti Paasakivi, ministro, Karl Rudolph Walden, general, Vajne Voionmaa, professor".

A RATIFICAÇAO

O tratado será ratificado dentro de três dias. A cerimônia da ratificação dos documentos se realizará em Moscou, em dia que ainda não foi determinado. A's 10 horas do dia 15 do corrente, serão evacuadas as tropas dos dois paises para as suas novas e respectivas fronteiras.

Entre outros pormenores do acôrdo, a Russia terá livre transito com a Noruega, através de Petsamo, sem sofrer o controle de costume das autoridades finlandêsas. A Finlandia não poderá manter, nas suas aguas do Oceano Artico, vasos de guerra, submarinos e aeroplanos, podendo continuar, apenas, com os seus pequenos navios guarda-costas.

O TEXTO DO TRATADO

O texto dos artigos constantes do tratado, é o seguinte:

Artigo 1.º — As hostilidades entre a U. R. S. S. e a Finlandia cessarão imediatamente, de acôrdo com o protocolo adicional a êste tratado.

Artigo 2.º — A fronteira entre a U. R. S. S. e a República da Finlandia será estabelecida ao longo de uma nova linha, incluindo todo o istmo de Carelia inclusive a cidade de Viborg (Viipuri) e a baía de Viborg com as suas ilhas, as costas ocidentais e septentrionais do Lago Ladoga com as cidades de Kexkelm, Sortavela e Suojarvi, algumas ilhas do golfo da Finlandia, o território oriental de Merkajarvi com a cidade de Kuolajarvi e parte das peninsulas de Rybach e Sredny. De acôrdo com o mapa junto ao tratado, a descrição mais pormenorizada da linha fronteiriça será determinada por uma comissão mista de representantes das partes contratantes, cuja comissão estará formada dentro de 10 dias, a contar da data de assinatura deste tratado.

Artigo 3.º — As partes contratantes abster-se-ão de provocar qualquer ataque mutuo, e não participarão de qualquer aliança feita diretamente contra qualquer das partes contratantes.

Artigo 4.º — A República da Finlandia consente em ceder á União Sovietica, pelo prazo de 30 anos, mediante o pagamento anual, pela União Sovietica, de 8 milhões de marcos finlandêses, a Peninsula de Hanko e as aguas que a rodeiam, dentro dum raio de cinco milhas, ao sul e ao léste e de três milhas ao oéste e ao norte da peninsula, e as ilhas adjacentes, de acordo com o mapa apenso a êste tratado, para o fim de que seja alí criada uma base naval capaz de defender a entrada do Golfo da Finlandia contra qualquer agressão. Para o fim de proteger a referida base naval, á União Sovietica é garantido o direito de manter, naquela zona, ás suas próprias custas, forças armadas de terra e do ar suficientemente fortes. Dentro de dez dias, a contar da data em que êste tratado se torne efetivo, o govêrno finlandês retirará todas as suas tropas da Peninsula de Hanko, e a Peninsula de Hanko, juntamente com as ilhas adjacentes, passarão a ser administradas pela U. R. S. S., de acôrdo com êste artigo do tratado.

Artigo 5.º — A U. R. S. S. se compromete a retirar as suas tropas da região de Petsamo, voluntariamente cedida á Finlandia pelo Estado Sovietico, de acordo com o tratado de paz de 1920. A Finlandia, por sua vez, se compromete, de acordo com as previsões do tratado de paz de 1920, a abster-se de manter nas aguas situadas ao longo da sua costa do Oceano Artico navios de guerra e outras embarcações armadas, excetuadas as belonaves de menos 100 toneladas de deslocamento, as quais a Finlandia tem o direito de manter sem restrição, como também não mais de 15 unidades navais e barcos armados cujo deslocamento não exceda de 400 toneladas cada um. A Finlandia se obriga, pelo mesmo tratado, a não manter, nas referidas aguas, submarinos e forças aéreas. A Finlandia se obriga igualmente, de acôrdo com o referido tratado, a não estabelecer, naquela Costa, portos militares, bases navais e arsenais de capacidade maior do que a necessária para os navios acima mencionados e os seus armamentos.

Artigo 6.º — De acôrdo com o tratado de 1920, a União Sovietica e os seus cidadãos terão livre transito com a Noruega, de ida e de volta, através da região de Petsamo. A União Sovietica reserva-se o direito de instituir um consulado em Petsamo. As mercadorias em transito através da região de Petsamo, da U. R. S. S. para a Noruega como também as mercadorias em transito pela mesma região, da Noruega para a U. R. S. S., estão isentas de inspeção e controle, exceto, unicamente, quando tal controle fôr necessário á regularização das comunicações do transito. Tais mercadorias estão, tambem, isentas de pagamento dos direitos aduaneiros, de transito e de outras obrigações. O acima mencionado controle de transito de mercadorias é permitido sómente, de acôrdo com as normas que regulam, em casos semelhantes, as comunicações internacionais. Os cidadãos da U. R. S. S. que viajem através da região de Petsamo da Russia para a Noruega ou da Noruega para a Russia, têm o direito de livre transito á base do passaporte expedido pelos órgãos competentes sovieticos. Os aviões russos desarmados têm o direito de manter o serviço entre a U. R. S. S. e a Noruega através da região de Petsamo, observando as normas gerais do tráfego aéreo".

CESSARAM OS COMBATES A'S 11 HORAS DE HOJE

LONDRES, 13 — (BBC — Inglaterra) — Cessaram, hoje, os combates em todas as frentes entre os soldados russos e finlandêses, devido ao tratado de paz hoje assinado.

Nêsse tratado fica estabelecida uma zona neutra de 1 quilômetro entre os dois países, devendo começar, amanhã, a retirada das tropas para as suas novas fronteiras.

A COMUNICAÇAO AO POVO FINLANDÊS

LONDRES, 13 — (BBC — Inglaterra) — Informa-se que o povo finlandês teve conhecimento da assinatura da paz hoje, ao meio dia, por intermédio de um discurso do sr. Tanner, ministro das Relações Exteriores da Finlandia.

Esse discurso do estadista finlandês foi comovente e nêle são explicadas, detalhadamente, todas as condições em que foi feito o acordo e as razões pelas quais foi aceita pela Finlandia uma paz tão dura e deprimente.

Fala o "chanceler" finlandês sôbre o auxilio aliado ao seu país, lamentando a relutancia da Noruega e da Suecia em permitir a passagem pelos seus territorios da força expedicionária franco-britanica de 50.000 homens, que seria um reforço consideravel e com o qual poderia ser continuada a luta.

Em vista disso, disse o sr. Tanner, foi melhor ter sido feita a paz agora.

(Conclúe na 2.ª pag.)

PROCISSÕES DO SANTO DEPÓSITO DOS PASSOS

Hoje ás dezenove horas sairá da Igreja de N. S. do Carmo, para a Santa Casa de Misericordia, o andor do Senhor Bom Jesus dos Passos, devidamente encerrado, percorrendo o itinerário de costume: ruas Conselheiro Henriques e Duque de Caxias que estarão com a iluminação reforçada de ordem do Governo do Estado a pedido da mesa regedora da Irmandade.

A banda de música da Força Policial tocará funeral, como manda a tradição e, amanhã, marchas religiosas na visita dos Passinhos, que estão assim distribuidos: — 1.º, sr. Antonio Mendes Ribeiro; 2.º, União de Moços Católicos; 3.º, Santa Casa de Misericordia; 4.º, dr. Flávio Ribeiro; 5.º, mons. Manuel Maria de Almeida; 6.º, desembargador Manuel de Azevêdo; 7.º, Igreja de N. S. das Mercês.

A secular procissão percorrerá o itinerário seguinte: Rua Peregrino de Carvalho, Avenida General Osório, ruas Conselheiro Henriques, Duque de Caxias, Praça João Pessôa, rua das Trincheiras, Avenida João Machado, rua da Palmeira, Praça 1817, ruas Padre Meira até a frente da Igreja das Mercês, onde está armado o sétimo passinho, daí voltando pela Praça 1817, Visconde de Pelotas, Praça D. Adauto, recolhendo-se finalmente á Igreja de N. S. do Carmo, sendo aí cantado o "Senhor Deus".

O conego João de Deus pregará o sermão do "Encontro" que terá lugar defronte de São Bento, no segundo passinho a cargo da União de Moços Católicos.

—

A propósito, da Santa Casa de Misericordia recebêmos a seguinte nota:

"Santa Casa — Tendo de realizar-se na igreja da Santa Casa, hoje, ás 18 horas, o deposito da veneravel imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, transladada da igreja do Carmo, e, amanhã, ás 10 horas, de sair e percorrer, em solene procissão, as principais ruas da cidade, são convidados todos os irmãos para se incorporarem e tomarem parte nos ditos átos".

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

SUA REUNIAO EXTRAORDINARIA DE ONTEM

Reuniu, ontem, ás 14 horas, em sessão extraordinária, o Conselho Penitenciário deste Estado.

A sessão foi presidida pelo dr. Seráfico Nóbrega, secretariado pelo dr. Alves de Mélo, comparecendo os conselheiros drs. Luciano Morais, Ariosvaldo Espinola, Demetrio Toledo e desembargador Feitosa Ventura.

Procedida pelo secretário, a leitura da áta da sessão anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos.

A seguir, o presidente determinou que o diretor da Casa de Detenção puzesse em liberdade os sentenciados que haviam obtido livramento condicional, por sentença do Juiz das Execuções Criminais, o que foi feito depois do cumprimento das formalidades legais.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão ás 15 horas.

São os seguintes os presos que foram liberados: Napoleão Claudino Lopes, José Alves Bonito, Sebastião Machado da Silva e José Benedito dos Santos.

R E G I S T O

FIZERAM ANOS ONTEM:

O pequeno Luiz Antonio, filho do sr. João Lombardi, comerciante nesta cidade, e sua esposa, sra. Ana Lianza Lombardi.

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. Manuel Ferreira da Rocha, criador residente em Antenor Navarro.

— O jovem José, filho do sr. Eduardo Costa, funcionário estadual, residente nesta cidade.

— A menina Valquiria, filha do sr. Lourival Chaves, auxiliar do comércio desta praça.

— A senhorita Maria Nazaré de Oliveira, filha do saudoso conterraneo Ulisses Bonifácio de Oliveira.

— O sr. Pedro Alves de Andrade, comerciante em Guarabira.

— O sr. Justo Paulino da Cunha, auxiliar do comércio em Sapé.

— A sra. Anadita de Oliveira Lima, esposa do farmacêutico José Lima, residente em Barra de Santa Rosa.

— O menino Geraldo, filho do sr. Manuel Casado de Oliveira, residênte em Serra do Cuité.

— O jovem Arnaud Bezerra do Nascimento, auxiliar do comércio desta praça.

— A sra. Aurilia Olimpio Rolim, esposa do dr. Fernando Rolim, residênte em Cajazeiras.

— O sr. Severino Florentino de Brito, músico do 22.º B. C., aquí aquartelado.

— O sr. Sebastião Ribeiro, comerciante em Teixeira.

— O menino José, filho do sr. Severino Vilarim, comerciante em Patos.

— O sr. Emilson Torres dos Santos, residênte em Serraria.

— O jovem Paulo Moacir Feijó da Silveira, filho do sr. Bernardino Gomes da Silveira, funcionário municipal em Santa Rita.

— O sr. Adalberto Florentino de Castro, funcionário federal, residênte nesta capital.

— O sr. José Bezerra Cavalcanti, residênte em Araruna.

— A sra. Maria Carmelita Ciarlini, esposa do sr. Pedro Ciarlini, funcionário da Fábrica de Cimento "Portland" desta cidade.

— A sra. Maria Francisca de Araújo, esposa do sr. Manuel Vicente de Araújo, residênte, em S. Tomé.

— A senhorita Maria Nicoláu Costa, professora rudimentar em Esperança.

— A senhorita Matilde de Oliveira, filha do sr. Manuel Firmino de Oliveira, já falecido.

— O jovem Mário Coqueijo, auxiliar do comércio desta praça.

— O menino Hilton, aluno do Grupo Escolar "Antonio Pessoa" e filho do sr. Antonio de Carvalho Santos, comerciante nesta praça.

— A menina Zélia, filha do sr. José Severino de Sousa, inferior do 22.º B. C., aquí aquartelado.

— A sra. Isménia Machado Taigi, esposa do sr. Manuel Taigí, proprietário em Taperoá.

— A sra. Joana Maria da Conceição, esposa do sr. Manuel Pereira da Silva, comerciante em Esperança.

— A senhorita Iéda Ramalho Pessôa, filha do sr. Targino Pessôa, comerciante em Campestre, Rio Grande do Norte.

— O jovem Lafaiéte Pires, filho do sr. Diocleciano Pires, proprietário em Sousa.

— O menino Antonio, filho do dr. Mariano Barbosa, médico com clínica em Bananeiras.

— O menino Luiz, filho do sr. Luiz Guedes de Carvalho, proprietário em Araçá.

— O menino Josalba, filho do sr. Jovino Magno Bacalhau, residênte em Serra Redonda.

— O menino Afonso, filho do sr. José da Silva Lucena, funcionário estadual nesta cidade.

— A senhorita Maria Vitória Chaves, auxiliar do comércio de nossa praça, filha do sr. Manuel Chaves, proprietário na cidade de Campina Grande.

— Aniversaria, hoje, o sr. Jorge Francisco Elihimas, comerciante nesta capital e pessôa bastantes relacionada em nossa sociedade.

— O sr. Joselino F. Mola, comerciante em nossa praça.

— A senhorita Matilde Marinho Barbosa, aluna do Colégio N. S. das Neves e filha do sr. Heriberto da Silva Barbosa, funcionário federal residente nesta capital.

— A sra. Joana Mendonça Peixóto, esposa do sr. Anquises Nóbrega Peixoto, funcionário da "Great Western".

Laís Medeiros: — Aniversaria hoje a graciosa menina Laís, filha do dr. João Mauricio de Medeiros, ilustre diretor da Divisão de Material do Ministério da Agricultura, e de sua exma esposa sra. Neusa Cantalice de Medeiros.

A aniversariante que se encontra presentemente nesta capital, em companhia de sua genitôra, oferecerá á tarde, um lanche ás suas amiguinhas.

— Faz anos hoje a criança Daise, filha do sr. Manuel Gomes, do nosso comércio e de sua esposa sra. Maria de Lourdes Gomes. Por êste motivo os pais de Daise oferecerão um almoço ás pessôas de suas relações.

— A menina Romira, filha do sr. Romulo Leite de Albuquerque, chefe das oficinas da "A República", do Rio Grande do Norte.

— A sra. Euribia Leite da Silva, esposa do sr. Manuel Francisco da Silva, inferior do Côrpo de Bombeiros, desta capital.

— A senhorita Marina Galvão, professora em Serraria.

NASCIMENTOS:

Nasceu no dia 8 do corrente, nesta capital, a menina Mary Gerty, filha do sr. Vicente Ivo de Paiva, residênte nesta cidade, e de sua esposa sra. Maria das Neves Paiva.

VIAJANTES:

Dr. José Gaudencio: — Encontra-se nesta capital, chegado ontem, o dr. José Gaudencio, advogado de nota nos auditorios de Campina Grande.

Figura conceituada nos circulos sociais e administrativos do Estado, o dr. Jose Gaudencio desfruta de um vasto circulo de relações de amizade em nosso meio.

Ontem, s. s. esteve no Palácio da Redenção, em visita de cumprimentos ao sr. Interventor Federal.

Dr. Antonio de Avila Lins: — Pelo "Pedro II", viaja, amanhã, ao Rio de Janeiro, o dr. Antonio de Avila Lins, conceituado cirurgião conterraneo.

S. s. se faz acompanhar da sua esposa, sra. Helena Silveira de Avila Lins, devendo demorar-se alguns mêses no Sul do País.

— Seguiu ontem, com destino a Serraria, o sr. Flanklin Sérgio Cavalcanti, funcionario estadual alí residênte.

AGRADECIMENTOS:

Esteve, ontem, na redação desta folha, o cônego João de Deus Mindelo da Cruz, nome destacado em nossos circulos literários, que nos veiu agradecer o registo do seu aniversário natalicio, ocorrido no dia 8 do corrente.

REASSUMIU
a diretoria do Tesouro do Estado o sr. Romualdo Rolim

Segundo comunicação que recebêmos, reassumiu, ante-ontem, o cargo de diretor do Tesouro do Estado, o sr. Romualdo Rolim, que se encontrava no Rio de Janeiro no desempenho de uma comissão do Govêrno do Estado.

NOVOS LIVROS ADQUIRIDOS PELA BIBLIOTÉCA PÚBLICA

Continuando o programa de atualização e sistematização de compras de livros para as suas coleções, a Bibliotéca Pública acaba de adquirir os seguintes livros, na maior parte de sociologia, e também de literatura e filosofia.

A. Fouillee — Les éléments sociologiques de la morale; H. du Passage — Notions de Sociologie; C. Bouglé — La sociologie de Proudhon; R. Maunier — Introduction a la Sociologie; E. Durkheim — De la division du travail social; G. H. Bousquet — Précis de Sociologie d'aprés Vilfredo Pareto; Prof. L. von Wiese — Sociologia; C. Bouglé — Les idées igalitaires; P. Fauconnet — La responsabilité; Max Scheler — Sociologia del saber; Roberto Lira — Noções de sociologia; Jacques Maritain — Questions de concience; A. Tchekov — Ma vie, récit d'un provincial; R. Jolivet — Les sources de l'idealisme; P. Cuche — Entretiens sur le sceau de l'Etat; S. Freud — Nouvelles conférences sur la psychanalise; Arnold Zweig — El pensamiento vivo de Spinoza; G. Maire — Bergson, mon maitre; A. Huxley — Aprés le feu d'artifice; J. Cassou-Grandeur et infamie de Tolstoi; C. Bouglé e Raffault — Elements de sociologie; G. L. Duprat — Esquisse d'un traité de sociologie; A. Hesse e A. Gleyse — Notions de sociologie apliquées a la morale; E. Durkheim — Educação e sociologia; M. H. Cornejo — Sociologie générale; Lester Ward — Sociologie pure; C. Bouglé e M. Déat — Le guide de l'etudiant en sociologie, H. Weinert — L'homme prehistorique; Frank Hanskins — La race dans la civilization; Henri Beerr — En marge de l'histoire universelle; Pierre Gaxotte — La revolution française; George Montandon — La race, les races.

A Bibliotéca adquiriu também dicionários de inglês, francês e latim.

VIDA RADIOFÔNICA

P.R.I.-4 — RÁDIO TABAJÁRA DA PARAÍBA

Programa para hoje

Programa do almoço:

11.00 — Programa do ouvinte
12,00 — Jornal matutino.
12.15 — Gravações populares
13,00 — Bôa tarde.
(Locutor Orlando Vasconcelos)

Programa do jantar:

18,00 — Ave-Maria.
18,05 — Canções.
18.20 — Sólos.
18.30 — Trechos de operas
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.
19,00 — Transmissão do sermão quaresmal, diretamente da Catedral Metropolitana.

Programa de Studio

19,30 — Jota Monteiro e violões.
19,45 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutor Jose Acilino)
21.15 — Jornal Oficial.
21,00 — Marluce Pessôa com Jazz.
21,20 — Orlando Vasconcelos e Piano.
21.35 — Marluce Pessôa e Regional.
21,50 — Orquestra de salão sob a regência do maestro Severino Gomes.
21.15 — Jornal falado — Últimas informações telegraficas do País e do Estrangeiro.
22.30 — Bôa noite — Hino Nacional.
(Locutor Valdemar Gonçalves)

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N. 40, de 12 de março de 1940

CÓDIGO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA

(Continuação)

Art. 57 — Quando a indústria e profissão do ambulante fôr iniciada dentro do segundo semestre, e o contribuinte não tiver exercido igual atividade no ano anterior, o lançamento poderá ser de seis mêses; em outro qualquer caso, ou estando o exercício da industria sujeito a periodo de safra, será sempre de doze mêses.

Art. 58 — Os ambulantes são obrigados a exibir aos agentes do Fisco, para o necessário "VISTO" a prova do pagamento do imposto de indústria e profissão.

CAPITULO VI

Das isenções

Art. 59 — São isentos do imposto de indústria e profissão:

1) os caixeiros-viajantes que não efetuarem venda ou entrega de mercadorias, de acordo com o disposto no artigo 51

2) o transporte de passageiros em embarcação a motor e a véla;

3) as instituições beneficentes e as sociedades literárias, cientificas e esportivas, quando não tenham fito de lucro;

4) os funcionários publicos;

5) as cooperativas devidamente registradas;

6) os agentes "de produção" das Companhias de seguros, sorteios e capitalização, quando estas estejam devidamente coletadas;

7) os bars, bilhares e restaurantes localizados em sédes de sociedades recreativas e esportivas contanto que não cobrem "tempo" nem façam fornecimento a estranhos;

8) os mercadores ambulantes reconhecidamente pobres, ou que estejam impossibilitados para outros serviços, désde que a renda anual não ultrapasse de 3:000$000 (três contos de réis).

9) os agentes e vendedores de bilhetes da Loteria Federal, na fórma do disposto no decreto-lei federal n.º 854, de 12 de novembro de 1938;

10) os maquinismos de descaroçar algodão ou beneficiar qualquer fibra, quando o proprietário fôr lançado pelo respectivo armazem de compra.

11) o comprador de gado, que estiver tributado na conformidade do disposto no artigo 21.

12) as pequenas industrias domésticas e os que trabalharem sem anuncio ou reclamos, e sem portas abertas, no concerto ou fabrico de objétos de pouco valor, désde que não tenham operários ou aprendizes;

13) os vendedores ambulantes de jornais ou revistas;

14) os guarda-livros que trabalharem como empregado em uma só casa comercial, desde que não executem qualquer serviço técnico avulso;

15) os estábulos localizados em fazendas, desde que estas estejam tributadas pelo imposto territorial;

16) os depósitos a que se refere o artigo 11;

17) os depositos de aguardente nos proprios engenhos.

Art. 60 — As isenções de que tratam as alineas 3, 14 e 15, do artigo anterior, devem ser requeridas anualmente, por escrito, á repartição fiscal da localidade, a qual, apôs as necessárias sindicancias, poderá deferir ou não o pedido.

§ único — Reconhecida a isenção, a repartição fiscal expedirá uma autorização ao interessado, para vigorar durante o exercício.

Art. 61 — Si o funcionário público exercer outra atividade, como a engenharia, a medicina, a advocacia, a dentistaria, não gozará de isenção para essas atividades.

Art. 62 — A dispensa legal de pagar o imposto de indústria e profissão não exime o contribuinte da obrigação de fornecer ao Fisco, quando exigidos, todos os informes e elementos que comprovem a razão de ser de sua isenção.

§ único — O não cumprimento desta obrigação importa em ser cassada a isenção, cobrando-se o imposto de todo o exercício.

CAPITULO VII

Das multas, apreensões e fiscalização

Art. 63 — A fiscalização do imposto de indústria e profissão compete aos agentes do Fisco Estadual, designados na fórma da legislação em vigor

Art. 64 — A falta de pagamento e a sonegação do imposto de indústria e profissão, as contravenções e os embaraços criados á fiscalização, sujeitarão os contribuintes á multa de cincoenta mil réis a um conto de reis (50$ a 1:000$) sem prejuizo do imposto devido.

Art. 65 — Para aplicação das multas de que trata o artigo anterior, serão lavrados autos de infração, na fórma da legislação em vigor.

Art. 66 — No caso de apreensão de mercadorias de ambulantes, a que se refere o artigo 54, o funcionário lavrará o competente auto e o enviará ao chefe da repartição para os devidos fins.

§ 1.º — Propondo-se pagar o imposto antes de julgado o auto de apreensão, o contribuinte poderá fazê-lo, acrescido, porém, da multa de dez por cento (10%) e mais despesas que houver, passando, no próprio auto, recibo das mercadorias que lhes forem devolvidas.

§ 2.º — As mercadorias apreendidas serão depositadas em lugar seguro, na repartição ou em mãos de comerciante idôneo, lavrando-se, neste último caso, o competente têrmo de deposito.

§ 3.º — Se dentro de dez dias o autoado não se quitar com a Fazenda, irão as mercadorias a leilão, para pagamento do imposto, multas e demais despêsas, e o saldo será entregue ao interessado, mediante recibo no auto.

§ 4.º — Tratando-se de mercadorias facilmente deterioráveis, o prazo de dez dias poderá ser reduzido para vinte e quatro horas, fazendo-se disso menção no auto de apreensão

Art. 67 — No desempenho de suas funções poderão os agentes do Fisco invocar o auxílio da autoridade policial.

Art. 68 — As multas impostas e não pagas serão cobradas executivamente.

CAPITULO VIII

Disposições gerais

Art. 69 — Quem exercer qualquer atividade tributável, em período inferior a um ano, pagará o imposto correspondente ao tempo em que a tiver exercido, porém nunca inferior a um semestre.

Art. 70 — O contribuinte por indústria ou profissão sujeita a periodo de safra não pagará imposto inferior a um ano.

§ 1.º — Caso, porem tenha iniciado a indústria ou profissão no segundo semestre, e no ano anterior não tenha exercido igual atividade, o contribuinte pagará o imposto correspondente a um semestre, salvo o caso de fraude, a juizo do Governo

§ 2.º — Quando abandonar definitivamente a indústria e profissão, pagará o imposto relativo ao periodo em que a exerceu, porém nunca inferior a um semestre

Art. 71 — Os tributados não terão direito á baixa ou cancelamento do lançamento, si dentro dos dois primeiros mêses do exercício não fizerem declarações escritas á repartição fiscal de que não querem continuar a exercer a indústria e profissão.

§ único — Os que, não obstante terem feito as declarações de que trata êste artigo, passarem a exercer a indústria ou profissão, sem prévio requerimento de lançamento, ficam sujeitos ao imposto do exercício acrescido de vinte por cento (20%).

Art. 72 — Os tabeliães funcionários publicos estaduais e municipais, o presidente da Junta Comercial e as empresas de transporte são obrigados a fornecer, aos encarregados dos lançamentos e fiscais do imposto de indústria e profissão, quaisquer informações e esclarecimentos que se tornem necessários á exáta arrecadação.

Art. 73 — Nas concorrências públicas para fornecimento exigir-se-á das firmas estabelecidas no Estado a prova do pagamento do imposto do último trimestre vencido, sem o que não se tomará conhecimento da proposta.

Art. 74 — As firmas que tomarem parte em concorrência pública, ou quaisquer fornecimentos ao Estado e aos Municipios e não estiverem lançados no imposto de indústria e profissão local, ficarão sujeitas ao pagamento de cinco por cento (5%) sôbre o valôr do fornecimento ou da venda.

Art. 75 — Mesmo no caso de haver isenção para o imposto de indústria e profissão, a repartição deve proceder o respectivo lançamento, fazendo no registro a competente anotação.

Art. 76 — O contribuinte que não estiver quite com o imposto de indústria e profissão não poderá requisitar guias de fiscalização e de transito, certificados de origem, adquirir sêlos de vendas e consignações, requerer ou tratar de qualquer interêsse junto ás repartições fiscais

Art. 77 — Ocorrendo fôrça maior, devidamente comprovada, prejuizo ou escassez de renda por causas fortuitas, poderá o Chefe do Governo conceder remissão parcial ou total do imposto de industria e profissão

§ único — Consideram-se casos de fôrça maior:

a) incêndio;

b) seca ou inundação;

c) comoção interna.

Art. 78 — As petições de transferência de estabelecimentos comerciais devem ser acompanhadas da prova do pagamento do imposto vencido e assinadas também pelo adquirente.

§ único — Não se tomará conhecimento de petições em desacôrdo com o estabelecido no presente artigo.

Art. 79 — O adquirente de qualquer estabelecimento sujeito ao pagamento do imposto de indústria e profissão responderá pelos débitos em que o mesmo se achar para com a Fazenda.

Art. 80 — Não se restituirá a parte variável do imposto de indústria e profissão cobrado em sêlos, qualquer que seja o motivo.

Art. 81 — Terminando o negócio e havendo saldo de selos, serão os mesmos colados no livro competente e inutilizados pela fórma regulamentar

Art. 82 — Ao contribuinte que, ultrapassado o prazo de que trata o artigo 42, se apresentar espontaneamente antes da diligência fiscal para regularizar o pagamento da parte variável do imposto, será vendida, em sêlos, a importancia respectiva acrescida de dez por cento (10%).

Art. 83 — Em casos especiais, não previstos em lei, a parte variável será cobrada em verba.

TITULO II

Imposto de exportação

CAPITULO I

Da incidência e modo de cobrança

Art. 84 — O imposto de exportação, nos termos da Constituição Federal, incide sôbre todos os gêneros produzidos ou manufaturados no Estado, quando remetidos para qualquer ponto do país ou estrangeiro.

Art. 85 — De acordo com o decreto-lei federal n.º 379, de 18 de abril de 1938, o imposto de exportação interestadual extinguir-se-á gradativamente, não figurando mais no Orçamento para 1943.

Art. 86 — O imposto de exportação, cobrado de acôrdo com as tabélas anéxas ao Orçamento, será de dez por cento (10%) ad-valorem vedados quaisquer adicionais

Art. 87 — O cálculo do imposto terá por base o pêso liquido do produto, e ainda, em determinados casos, a unidade de volume ou cada animal

§ único — O pêso liquido é o resultante do pêso bruto declarado, menos a tára determinada ou aceita pela repartição fiscal.

Art. 88 — O percentual estipulado nas tabelas do imposto de exportação incidirá sôbre o valôr oficial dos gêneros, constante da pauta organizada.

CAPITULO II

Da pauta

Art. 89 — A pauta para cobrança do imposto de exportação será organizada semanalmente, por uma comissão composta do diretor da Recebedoria de Rendas da Capital, de um representante dos contribuintes, designado pela Associação Comercial da Capital, e do diretor do Tesouro como desempatador

Art. 90 — Aos sabados, depois de calculada a média das cotações anteriores, será organizada a pauta, com as alterações necessárias a aproximar o valôr oficial do valôr comercial das mercadorias.

Art. 91 — A pauta vigorará da primeira hora da segunda-feira á última do domingo.

Art. 92 — Na hipótese de não ter havido modificação nas cotações, será mantida a pauta anterior.

Art. 93 — No caso de operações de exportação para entrega futura, será aplicada a pauta vigente no dia da realização do negócio, caso tenha sido feito na Recebedoria o registro do contráto.

Art. 94 — Na hipótese de não haver sido registrado o contráto, o exportador fica sujeito á pauta vigente no dia do despacho da mercadoria

CAPITULO III

Dos despachos de exportação nas Recebedorias

Art. 95 — O imposto de exportação será cobrado por meio de notas de despacho, em triplicata, contendo os seguintes requisitos:

a) data da apresentação;

b) porto do destino;

c) nome do dono ou exportador;

d) firma compradora, recebedora ou consignatária;

e) indicação da embarcação ou outro meio de transporte;

f) lugar do embarque;

g) número do volume ou quantidade, marca, contramarcas e qualidade;

h) pêso bruto e líquido, ou medida dos gêneros;

i) pauta e valores comercial e oficial;

j) assinatura do despachante e autorização do exportador.

Art. 96 — Sómente os despachantes estaduais poderão apresentar despachos de exportação nas Recebedorias de Rendas.

Art. 97 — Não se incluirão, num mesmo despacho, mercadorias sujeitas ao imposto de exportação com outras livres ou isentas, nem se processarão despachos de volumes que não sejam de fácil distinção e conferência.

Art. 98 — Estando o despacho em têrmos, devidamente selada a primeira via, feita a conferência e calculado o imposto a pagar, o tesoureiro passará o recibo, depois do que será escriturado nos livros de receita, tomando número de ordem.

§ 1.º — Concluido e pago o despacho, e preenchidas outras formalidades, o diretor designará escriturários ou agentes para procederem á necessária conferência dos volumes e assistirem ao embarque.

§ 2.º — O funcionário que assistir ao embarque mencionará na segunda via do despacho o número de volumes embarcados e outras ocorrências que se verificarem, para efeito de cobrança ou restituição.

§ 3.º — Depois de embarcada a mercadoria, o conferente entregará á parte, devidamente anotada, a segunda via do despacho

§ 4.º — Havendo qualquer diferença, o conferente recolherá a segunda via á repartição, para a necessária cobrança.

Art. 99 — Os despachos poderão ser transferidos com relação ao meio de transporte e destino das mercadorias, não sendo, entretanto, permitida a transferência entre exportadores.

Art. 100 — Os exportadores e as emprêsas de transporte ficam obrigados a exibir documentos comprobatórios, como sejam faturas comerciais, manifestos e conhecimentos de embarque, quando exigidos pelas repartições fiscais do Estado.

(Continua)

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 7:

Petições:

De Helena de Almeida Simões, normalista diplomada, requerendo permissão para prestar serviços gratuitos no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", desta capital. — Despacho: Prejudicado por ter aceitado uma nomeação.

De José Bezerra Viana Sobrinho, tabelião e escrivão aposentado, do termo de Antenor Navarro, requerendo pagamento dos seus vencimentos — Deferido, nos termos do cálculo do Tesouro

De Dimas Sobreira Andriola, tabelião e escrivão da cidade de Cajazeiras, requerendo trinta (30) dias de licença, para o seu tratamento — Submeta-se á inspeção de saúde nesta capital.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 8:

Petições:

De Maria do Carmo Macêdo Paiva, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "D. Pedro II", desta capital, requerendo seis (6) mêses de licença, para tratamento de saúde. — Despacho: Concedo 6 mêses, para tratamento, com os vencimentos integrais, na forma da lei

De Ivete Alves de Vasconcelos, professôra de classe única, com exercicio na escola elementar mista de Cuitegí, municipio de Guarabira ha mais de dez anos, requerendo efetivação — Despacho: Deferido.

Do bel. Juvandir Guedes Miranda de Azevedo, promotor publico da comarca de Itabaiana, requerendo lhe seja atestado a indispensavel idoneidade moral, bem como a capacidade funcional, a fim de submeter-se a concurso para o cargo de juiz de direito. — A' Secretaria do Interior para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, á vista do laudo de inspeção médica a que se submeteu o sr. Paulo Henriques, chauffeur da Escola de Agronomia do Nordéste (Areia), resolve conceder-lhe 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação a que vinha gozando, para tratamento de saude, com os vencimentos integrais.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11:

Petição:

De Marina Galvão, professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Francisco Duarte", da cidade de Serraria, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção médica

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12:

Petições:

De Sinda Mendonça de Melo, servente-porteiro do Grupo Escolar "Dr José Maria", da cidade de Pilar requerendo efetivação. — Despacho: Deferido, á vista da informação

De Tereza Cantalice de Queiroz, professora de classe única, com exercicio na escola rudimentar mista de Sucurú, municipio de S. João do Cariri, requerendo um (1) mês de licença para tratamento de interesses particulares. — Despacho: Deferido, sem vencimentos

De Ernestina de Araújo Silva, professor-diretor do Grupo Escolar "Antenor Leite", da cidade de Piancó, requerendo três (3) mêses de licença, nos termos do art 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho. Deferido.

De Maria Lopes de Sousa, professora de classe unica, com exercicio na escola rudimentar noturna masculina da vila de Corêmas, do municipio de Piancó, requerendo em igual sentido — Igual despacho.

De Tereza Paz, professora de 1.ª entrancia com exercicio na escola elementar feminina da Casa de Caridade da Sagrada Familia de Campina Grande, requerendo efetivação — Despacho. Deferido, á vista da informação.

De Maria do Carmo Pessoa de Mélo, ex-aluna do Curso Fundamental do Ginásio Pio X, da cidade de Recife, onde cursou o primeiro ano, requerendo transferência para o 2.º ano do Curso Normal do Colégio Santa Rita, da cidade de Areia. — Despacho: Deferido.

De Jandira Montenegro Pires, tendo cursado o 2.º ano do Curso Fundamental no Colégio da Imaculada Conceição, da cidade de Campina Grande requerendo permissão para matricular-se no Curso Normal do Colégio Santa Rita, da cidade de Areia — Despacho. Deferido

De Julia Milanez Dantas, professora de 3.ª entrancia, com exercicio na escola de Aplicação, desta capital, requerendo trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção médica

Do bel. Salustino Efigênio Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca de Sousa, requerendo para que a licença de 30 dias que lhe foi concedida pelo Tribunal de Apelação, seja com os vencimentos integrais. — Deferido.

De José Antonio de Assis, sinaleiro n.º 72, da Inspetoria de Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo sua exclusão do estado efetivo da mesma Inspetoria — Igual despacho.

Do bel. Lauro de Miranda Lemos, nomeado em data de 29 de fevereiro, para o juizado de direito da comarca de Itaporanga, neste Estado requerendo a prorrogação por mais quinze (15) dias do prazo para ir assumir o referido cargo. — Igual despacho.

De Antonio Florentino de Oliveira, guarda de 2.ª classe da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo a sua aposentadoria com os vencimentos integrais, nos termos da legislação em vigôr. — Submeta-se á inspeção de saude.

De José da Silva Sobral, oficial do registro civil do 1.º distrito da comarca de Monteiro, requerendo tres (3) mêses de licença, para o seu tratamento, com os vencimentos integrais e que seja designado os médicos dessa cidade, para procederem a respectiva inspeção de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De Francisco Celso Xavier, adjunto de promotor público da comarca

de Monteiro, requerendo providências no sentido de lhe ser paga a quantia correspondente aos dias de 16 a 31 de dezembro, quando esteve em pleno exercicio do cargo. — Deferido, nos termos do cálculo do Tesouro

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento João Nunes de Castro do cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Soledade, do distrito de Joazeiro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 13.

Decretos:

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 13

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Manuel Coriolano Ramalho para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Mamanguape

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente João de Sousa e Silva para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Alagôa Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Pedro Galvão da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Puxinanã, do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o sargento Joaquim Inácio de Siqueira, sub-delegado de Policia da circunscrição de S. Bento, do distrito de Brejo do Cruz, para 1.º suplente de delegado de Policia do mesmo distrito.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o sargento Moacir Dantas Vanderlei, 1.º suplente de delegado de Policia do distrito de Brejo do Cruz, para sub-delegado da circunscrição de São Bento, do mesmo distrito.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o tenente Severino Inácio de Barros do cargo de delegado de Policia do distrito de Itaporanga.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o agronomo Henrique Montenegro, secretário da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro para responder pelo expediente da mesma, durante a ausência do respectivo prefeito, a contar da data do afastamento dêsse serventuário.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professora de classe única Raimunda Pereira de Oliveira, com exercicio na escola rudimentar mista de Varzea da Cruz, municipio de Sousa, para a de igual categoria de "Perciros", do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve transferir a escola rudimentar mista de Varzea da Cruz, do municipio de Sousa, para "Perciros", do mesmo municipio.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professora de classe única Maria Lopes de Sousa, com exercicio na escola rudimentar noturna masculina da vila de Coréma, municipio de Piancó, resolve conceder-lhe três (3) mêses de licença, com os vencimentos integrais do cargo, nos termos do art. 156, letra b da Constituição Federal, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professora de 1.ª entrancia Maria Carmen Távora, com exercicio na escola rudimentar mista de Pau Darco, do municipio de Santa Rita, para a de igual categoria de Acáis, municipio desta capital, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professora de 1.ª entrancia Hilda Armstrong, com exercicio na escola rudimentar mista de Acáis, municipio desta capital, para a de igual categoria de Jacaré, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professôra de 1.ª entrancia Nanci Alves Bezerra, com exercicio na escola rudimentar mista de Jacaré, municipio desta capital, para a de igual categoria de Pau Darco, municipio de Santa Rita, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a normalista diplomada Noemi Rodrigues de Carvalho Teotonio para exercer o cargo de professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó, em substituição a d. Ernestina de Araujo Silva, que se acha licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra interina de 1.ª entrancia Tereza Paz, com exercicio na escola elementar feminina da Casa de Caridade da cidade de Campina Grande, e á vista da informação, resolve efetivá-la no aludido cargo, devendo solicitar seu título ao Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o professôr-diretor do Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó, Ernestina de Araújo Silva, resolve conceder-lhe três (3) meses de licença, com os vencimentos integrais do cargo, nos termos do art. 156, letra b da Constituição Federal, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Sinda Mendonça de Mélo, servente-porteiro do Grupo Escolar "Dr. José Maria", da cidade de Pilar, resolve efetivá-la no aludido cargo, devendo solicitar seu titulo do Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professora de classe única Tereza Cantalice de Queiroz, com exercicio na escola rudimentar mista de Sucurú, municipio de S. João do Cariri, resolve conceder-lhe um (1) mês de licença, para tratamento de interesse particular, sem vencimentos, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo á solicitação do sr. Delegado Regional do Serviço Nacional do Recenseamento neste Estado, resolve pôr á disposição do mesmo Serviço, sem onus para o Tesouro, o sr. José Ribeiro da Silva, professôr contratado da escola noturna masculina "Arruda Camara", com sede no quartel do 22.º B. C., desta capital.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Ivete Alves de Vasconcélos, professôra de classe única, com exercicio na escola elementar mista de Cuitegi, municipio de Guarabira ha mais de dez (10) anos, e á vista da informação, resolve efetivá-la no aludido cargo, devendo solicitar seu titulo ao Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Elisabete Marques Costa para exercer o cargo de professôra da escola noturna do sexo masculino "Professor Joaquim Silva", desta capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DO DIA 13:

Petições:

De João Anisio Pereira, guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo as férias regulamentares, a que se julga com direito. — Como requer, em face das informações.

De Antonio Olimpio Maia, requerendo por certidão o motivo porque foi exonerado o dr. Oscar Loureiro, do cargo de juiz da comarca de Umbuzeiro. — Ao diretor do Arquivo, para os devidos fins.

Do bel. José Severino Gomes de Araújo, juiz de direito da comarca de Areia, requerendo a gratificação adicional a que se julga com direito, nos termos do art. 173, da lei n.º 159, de 28 de janeiro de 1938. — Providenciado, arquive-se.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11.

Portaria.

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar o sr. Hermano Ferreira Soares, professôr contratado da escola elementar noturna "Professôr Joaquim Silva", desta capital, para reger a escola "Arruda Camara", com séde no quartel do 22.º B. C., durante o impedimento de José Ribeiro da Silva, que se acha á disposição da Delegacia Regional do Serviço Nacional de Recenseamento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 12:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar a professôra de 2.ª entrancia Maria do Carmo Cardoso Solano, com exercicio na escola rudimentar mista de Oitizeiro, municipio desta capital, para prestar serviços na escola elementar noturna do sexo feminino "João Tavares", até ulterior deliberação, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar a professora de 3.ª entrancia Celina Gomes da Silveira, com exercicio no Grupo Escolar "Professôr Lordão", da cidade de Picuí, ora prestando serviços na escola rudimentar mista de Lagôa Grande, municipio desta capital, para exercer o seu cargo na escola de igual categoria de Oitizeiro, até ulterior deliberação, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear o sr. Manuel de Freitas para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Pirpirituba, municipio de Guarabira.

O Diretor do Departamento de Educação resolve exonerar o sr. João Maria Viana do cargo de inspetor administrativo do ensino de Pirpirituba, municipio de Guarabira

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 13.

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear o sr. Lucas Martins para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de S. Antonio, municipio de Sousa

IMPRENSA OFICIAL

Na Sub-Gerência da Imprensa Oficial precisa-se falar com as seguintes pessôas:

Claudino Moura, dr. Everaldo Soares, Simão Patricio, dr. Alfrêdo Miranda Filho, Byron Brainer, tesoureiros do Sindicato dos Auxiliares do Comércio e Sociedade dos Cirurgiões Dentistas.

CHEFATURA DE POLICIA
INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 13 de março de 1940

Serviço para o dia 14 (quinta-feira).

Permanente á 1.ª S. T., amanuense João Batista

Permanente á S. P., guarda de 1.ª classe n.º 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 7.

Boletim n.º 60.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Multas pagas** — Pelo sr. Jorge Francisco Elihimas, proprietário do automovel placa 203 Pb., foi paga a multa de 50$000, por infração ao artigo 264, § 3.º, n.º 2, do Regulamento vigente; e pelo sr. Heleno Freire de Carvalho, proprietário do auto placa 410 Pb., do ano de 1939, a de 10$000, por infração do mesmo art. § 7.º, n.º 2.

II — **Petições despachadas** — De Isaias Trigueiro de Andrade, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do caminhão marca **Dodge**, placa 512 Pb., adquirido por compra á sra. d. Helena Alves. — Deferido.

De Bartolomeu Toscano de Brito Filho, no mesmo sentido, do automovel marca **Plimouth**, placa 258 Pb., do exercicio passado, adquirido por compra ao sr. Eugenio de Lucena Neiva, e registrado nesta Inspetoria em nome de Paulo Neiva. — Como pede.

De Claudio de Paiva Leite, no mesmo sentido, da bicicleta placa 380 Pb., quadro 968570, adquirida por compra ao sr. Manuel Fernandes. — Sim, pagando o que de direito.

De Valdemir Yudenitch, **chauffeur** profissional, requerendo anotação na sua carteira de matricula do novo numero de sua identidade civil, tipo especial "para estrangeiros". — Como requer. A' 1.ª S. T. para a devida anotação.

De Olivio Cavalcanti dos Anjos **chauffeur** profissional, requerendo uma licença de praticagem para a senhorita Anamelia Dantas, utilizando-se do automovel placa 303 Pb., de propriedade do seu progenitor. — Sim, por 30 dias.

De Aluisio Guedes Pereira, 1.º tenente do Exercito, **chauffeur** amador, requerendo uma licença de aprendizagem para a senhorita Altair Guedes Pereira, utilizando-se do auto placa 42 Pb., de propriedade do seu progenitor. — Igual despacho.

De José Teixeira de Oliveira, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, da bicicleta marca **Opel**, placa n. 616 Pb., adquirida por compra a Vital Manuel dos Santos — Como requer.

De Nilo de Assis Pereira de Mélo, requerendo alteração de côr da barata marca **Ford**, placa 326 Pb., de sua propriedade, de verde-escura para azul-escura. — Como requer, pagando o que de direito.

De S. B. Cabral & Cia., requerendo transferência de propriedade para o nome do sr. Fausto Guimarães, do auto marca **Ford**, placa 1511 Pb., registrado em nome do sr. Jaime Pereira Coelho. — Como pedem.

De Antonio Pio Martins Ribeiro, requerendo transferência de propriedade para o seu nome do automovel marca **Opel**, placa 279 Pb., do exercicio passado, adquirido por compra ao sr. José Araújo. — Pagando o que de direito, como pede.

Do dr. Atilio Rotta, no mesmo sentido, da barata placa n.º 298 Pb., adquirida por compra ao bel. Clovis Lima. — Igual despacho.

Do mesmo, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profisisonal. — Deferido.

De Euclides Vicente Ferreira, requerendo 2.ª via de sua carteira de matricula. — Como pede

De João Alves Cordeiro, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do automovel **Ford**, placa 401 Pb., adquirido por compra ao sr. José Ferreira de Farias. — Como requer.

(As.) **Jacob Frantz**, cap. insp.-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 13 de março de 1940.

Boletim diario n.º 59.

1.ª PARTE

I — Serviço de escala:

Para o dia 14 (quinta-feira).

Dia á F/P., 2.º tenente Severino de Lucena.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Aprigio de Luna

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento João Batista Gomes de Oliveira.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Nazario Góis de Albuquerque.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Dionisio da Silva.

Telefonista de dia, soldado Otaviano Malaquias do Nascimento.

Dia á Secretaria Geral, cabo Suetonio Gonçalves de Albuquerque

O 1.º B/C. e a Companhia de Metralhadoras darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas

(as.) **Elias Fernandes**, tenente-coronel comandante geral.

Confere com o original — **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 10281 — da Agência Germania Importadora Ltda.

K. 13240 — da mesma.

K. 3934 — da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.

K. 2554 — de Antonio Gonçalves de Assis.

K. 1989 — do Banco do Brasil.

K. 14273 — da Byington & Co.

K. 14962 — de Carlos Guimarães.

K. 433 — de Ezchias Costa.

K. 3693 — de E. Leão.

K. 6380 — de João Macêdo.

K. 6332 — de Severino Cabral de Vasconcelos.

K. 712 — de Silva & Filho.

K. 1526 — de Sá & Cia.

K. 10022 — de S. B. Cabral & Cia.

K. 2585 — do mesmo.

K. 2050 — da Viúva Vicente Ielpo.

K. 15026 — de Vanderlei & Cia. Ltda.

K. 14529 — da The Great Western of Brasil Co.

K. 661 — da mesma.

K. 1850 — de Travassos & Irmãos.

K. 7895 — de The Caloric Company.

K. 1849 — de Gercino Leite.

K. 4110 — de Rita Helena da Silva.

K. 9693 — de Raimundo de Gouveia Nóbrega.

K. 3197 — de Ozana Cordeiro da Cunha.

K. 5000 — de Justino Venancio dos Santos.

K. 3879 — de João Afonso & Cia.

K. 818 — de João Cavalcanti Pedrosa.

K. 3398 — de Oscar Amorim & Cia.

K. 9107 — de Oscar Taves & Cia.

K. 15028 — de Leonel de Gouveia Brandão.

K. 1825 — de Salomão Grusman

K. 13511 — de Francisco Meirêles de Lima.

K. 1972 — de Francisco A. de Araújo.

K. 1616 — de Miguel Germano Filho.

K. 644 — de Maria Rodrigues Bastos de Oliveira.

K. 2491 — de Abelardo Jurema.

K. 5530 — Montepio do Estado.

K. 30 — Administrador da Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha.

K. 1984 — Estacionário Fiscal de Sapé.

K. 1527 — da Emprêsa Telefônica da Paraíba.

K. 948 — da Soc. Artistas e Operários Mecanicos e Liberais.

K. 14459 — do Agrônomo Laudemiro Leite de Almeida.

K. 392 — do Agrônomo Jaceguai Martins.

K. 685 — de Tiágo Martins Carvalho.

K. 2352 — do Serviço de Plantas Têxteis.

K. 63 — de Osvaldo Costa.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, no Gabinete desta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 2.894 — Antonio Vieira da Rocha.

K. 1.393 — The Texas Company Ltda.

K. 1.230 — Byington & Cia.

K. 2.660 — José Fernandes & Filho.

K. 1.887 — G. Lucchesi & Cia.

K. 3.295 — Jonas Rodrigues.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 12:

Presidente — Dr. Antonio Galdino Guedes.

Secretária — Benigna Leal.

Compareceram os srs. dr. Antonio Galdino Guedes, secretário da Fazenda, João Cunha Lima Filho, pelo sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Receita, Acilsio Borges, sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Despesa, e o dr. Severino Cordeiro, sub-procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte.

Contas — O Tribunal visou:

N.º 4.796 — De Francisco Guimarães, na quantia de 2:465$000.

N.º 3.807 — De João Bezerra de Mélo Filho, na quantia de 2:261$000.

N.º 4.720 — De José Virginio, na quantia de 3:960$000.

N.º 4.922 — De José Higino Caldas, na quantia de 2:355$000.

N.º 3.845 — De F. Peixoto & Irmão, na quantia de 682$800.

N.º 4.344 — De A. F. Mota, na quantia de 3:375$000.

N.º 4.690 — De Eitel Santiago, na quantia de 5:720$000.

N.º 4.307 — De J. de Melo Lula, na quantia de 123$500.

N.º 4.490 — De Diogenes Chianca, na quantia de 680$000.

N.º 4.070 — De E. Leão, na quantia de 7:973$800.

N.º 4.373 — Do Antonio Gama, na quantia de 2:842$000.

N.º 4.138 — De Francisco Cicero de Mélo, na quantia de 5:824$200.

N.º 4.382 — De Francisco Cavalcanti, na quantia de 12:490$600.

N.º 2.036 — De Lindolfo Camélo, na quantia de 1:408$700.

N.º 1.393 — Da The Texas Company (S. A.) Ltda., na quantia de 773$300.

N.º 3.741 — Do Loide Brasileiro na quantia de 1:088$500.

N.º 4.378 — Da Casa Pratt S/A., na quantia de 2:592$500.

Empreitada — O Tribunal visou:

N.º 4.752 — De Samuel de Brito, na quantia de 4:000$000.

Despesas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 4.681 — De Manuel Galdino da Silva, na quantia de 112$000.

N.º 4.235 — De Abelardo Paulo da Silva, na quantia de 92$000.

N.º 4.496 — Do agronomo Evandro C. Ribeiro, na quantia de 69$200.

Pagamentos — O Tribunal visou:

N.º 14.877 — A Manuel André de Gouveia, na quantia de 2:225$300

N.º 3.870 — A João Nunes Travassos, na quantia de 56$900

N.º 3.570 — A Anisio Ferreira, na quantia de 34$000

N.º 11.906 — Ao bel. Josué Clemente de Farias, na quantia de 653$200

N.º 1.852 — De Antonio de Figueiredo Sitonio, na quantia de 157$500

N.º 3.739 — Ao dr. Valfrêdo Guedes Pereira, na quantia de 4:901$300

N.º 4.719 — A Manuel Otávio de Medeiros, na quantia de 551$100.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 3.805 — De Nelson Carvalho, na quantia de 750$000.

N.º 3.485 — De João Luiz Ribeiro de Morais, na quantia de 250$000

Petição:

N.º 913 — De Pedro Inácio Liberalino, requerendo pagamento de vencimentos de 22-10 a 21-12-1938. — O Tribunal converte o julgamento em diligência para ser ouvida a Diretoria do Tesouro sobre o processado arrolado para abertura de crédito, conforme consta da informação da Sub-diretoria da Despesa.

INSPETORIA FISCAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 13:

Petições:

De Pedro Antonio do Nascimento, de João Pessôa. — Despacho: A' vista da informação, resolvo que o peticionário, a contar desta data passe a declarar no livro competente o numero da Guia e conhecimento do Imposto sôbre Vendas e Consignações, quando pago adiantadamente, por ocasião da extração da Guia de Desembaraço. Nos casos em que não houver extração de Guia de Desembaraço, o imposto será pago na forma do costume. Com vistas aos fiscais da 1.ª Região Fiscal, para conhecimento.

De Inácio Xavier, da Ilha Indio Piragibe. — Despacho: Deferido nos termos da informação.

De Francisco Cardoso de Miranda, de Jatobá. — Despacho: Deferido nos termos da informação. Faça-se o competente aditivo, devendo, porém, o peticionário pagar, até a primeira quinzena de março, o imposto anteriormente arbitrado.

De Acácio Vitor de Oliveira, idem — Igual despacho.

De José Guimarães, de Itaporanga. — Igual despacho.

De Epifanio Fagundes, de Mamanguape — Igual despacho.

De José Licarion Pinto, idem. — Igual despacho.

De Alfrêdo Alves de Sousa, idem — Igual despacho.

De Lidio Araújo, de Sapé. — Despacho: Indeferido, á vista da informação. Arquive-se.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, resolve contratar o agronomo Carlos Leonardo Arcoverde para exercer o cargo de professôr da cadeira de Topografia, Estradas de rodagem, Desenho topográfico e de estradas, da Escola de Agronomia do Nordeste (Areia), com os vencimentos mensais de 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis), servindo-lhe de titulo a presente portaria

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 13:

Portarias:

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da séde do Serviço para a 2.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª classe Wandick Flôres Falcão.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da séde do Serviço para a 8.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª classe José Maia de Novais.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve pôr á disposição da 1.ª Divisão Regional o fiscal Julio Dália de Albuquerque.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da séde do Serviço para a 8.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª classe Edson Batista de Holanda Pontes.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da séde do Serviço para o Posto de Classificação do Algodão de Campina Grande o fiscal de 1.ª classe Epitacio Uchôa

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve suspender por 10 (dez) dias, por negligência no exercicio de suas funções, o fiscal de 3.ª Classe Abelino Ferreira da Rocha

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o classificador Manuel Aristides para ficar como encarregado da tesouraria da séde dêste Serviço em

quanto durar o periodo de férias do funcionário que vinha exercendo as referidas funções.

Tribunal de Apelação

Petição de João Silvestre da Silva e sua mulher, por seu advogado bel. Osias Gomes, nos autos de Embargos ao acordão na apelação civel n.° 63, da comarca de Guarabira, em que são embargantes os mesmos e embargada d. Maria Rosa do Espirito Santo.

O exmo. des. Paulo Hipácio, relator do feito, tomando conhecimento dos termos da referida petição, proferiu o seguinte despacho em data de 13 de março corrente:

"O prazo para o preparo dos embargos é de tres (3) dias, contados da data do recebimento: art. 835, § 1.° do Cod. do P. Civil.

O despacho de preparo proferido no dia 5 do corrente, no mesmo dia foi publicado, em audiencia, conforme se verifica do termo de fls. 153.

Entretanto, só no dia oito (8), quando já havia decorrido o triduo legal, apresentou-se o reclamante para realizá-lo, como faz certo a informação prestada pelo respectivo funcionário fundado no art. 27 do mesmo Cod. e confessa o postulante.

Ora, os prazos são continuos e peremptorios, correndo nos dias feriados e nas férias, com as exceções previstas no art. 26, 2.ª parte, hipótese que não acontece.

Não colhe a alegação da falta de conhecimento, do aludido despacho, porquanto, houve publicação em audiéncia, tanto mais quanto o prazo corre independente de citação, notificação, intimação ou publicação no orgão oficial, pois, o art. 28 não se aplica ao caso em apreço.

Assim extemporaneo seria o preparo.

Pelo exposto, deixo de atender á reclamação. Intime-se".

IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Embargos aos acordão n.° 3, nos autos de apelação civel n.° 99, da comarca de Itabaiana. Relator des. Agripino Barros. Embargante Abelardo Cavalcanti de Queiroz. Embargado Antonio Borba de Mélo.

Foi lançado nos autos o seguinte termo de vista:

"Aos 13 de março de 1940, independente de conclusão, faço estes autos com vista ao dr. Severino Batista Lins de Albuquerque, advogado do embargado, para a impugnação dos embargos, de acordo com o art. 837, do Cod. do Processo Civil e Com., em vigor. E, para constar, assino êste termo. O func. encaregado da escrituração do recurso, **João Batista da Veiga Cabral**.

CONSELHO DISCIPLINAR DA MAGISTRATURA

Reunião do dia 13 de março

A's 14 horas, no edificio onde funciona o Egrégio Tribunal de Apelação, reuniu-se ontem, em sessão ordinária, o Conselho Disciplinar da Magistratura, secretariado pelo dr. Euripedes Tavares, tendo comparecido os membros do mesmo Conselho, Flodoardo Lima da Silveira, presidente, J. Flóscolo da Nóbrega e Severino Montenegro e com a assistência do exmo. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

Aberta a sessão pelo exmo. sr. des. Presidente, mandou este proceder a leitura da áta da anterior reunião, que foi aprovada sem restrição.

A seguir, passou o Egrégio Conselho a julgar os seguintes processados:

Provimento n.° 1, da correição geral procedida pelo dr. Juiz Corregedor, na comarca de Pombal.

Mandou-se arquivar os autos, determinando que fôsse publicado no órgão oficial do Estado o respectivo provimento.

Representação n.° 1, do termo de Ingá, da comarca de Campina Grande. Representante o adjunto de Promotor e Curador Geral de Orfãos. Representado o dr. Juiz Municipal do termo.

Mandou-se remeter os autos ao Juiz Corregedor, a fim de serem por ele procedidas as investigações que, na hipótese, se fazem necessárias.

Representação n.° 2 procedente do mesmo termo e comarca. Representante o adjunto de Promotor e Curador Geral de Orfãos. Representado o dr. Juiz Municipal do termo.

O conselho Disciplinar resolveu determinar fôsse aberto inquerito pelo Juiz Corregedor, a fim de serem apurados os fatos constantes da Representação.

E nada mais havendo a julgar, foi encerrada a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

CORREGEDORIA GERAL

Provimento:

O bel. Paulo de Morais Bezerril, juiz corregedor da Justiça do Estado da Paraíba, em correição geral nêste termo e comarca de Pombal, na forma da lei, etc. — Pelo presente provimento, deixo consignadas as seguintes instruções que julgo conveniente expedir, para a emenda de erros, abusos e omissões e para perfeita regularidade do serviço forense: — A distribuição dos feitos deve obedecer ao critério da divisão de classes estabelecido na lei, sendo necessario que haja para cada classe um livro proprio. As escrituras, porém, não são distribuidas em livros, e sim em bilhetes extraidos de talões apropriados. Excetuados os inquéritos todos os demais feitos são distribuidos independentemente de despacho de juiz. (Lei de Organização Judiciaria, art. 233, §§ 1.° a 9.°). Quando, em inventário, for chamado á sucessão herdeira casada, torna-se necessario, imprescindivel mesmo, que o marido também seja citado, pois sendo o chefe da sociedade conjugal, é êle o representante da familia. (Código Civil, art. 233, § 1.°). Feita a descrição de bens, nos inventários, deve o juz cumprir a recomendação contida no art. 9.° do dec.-lei n.° 1.139, de 22-III-939, que alterou o imposto de renda. O representante do Ministério Público jamais deve se deslembrar de cumprir o disposto no art. 24 do dec. 1.441, de 8-II-937, que lhe ordena requerer ao juiz, em todo processo criminal, a imposição da Taxa Penitenciária, na sentença condenatoria. Determinando a lei que essa Taxa seja aplicada nas condenações, não ha razão para que o juiz a imponha por ocasião da pronuncia, que é um méro despacho provisional. De acordo com o Código de Processo Civil, art. 743, o Promotor Público tem o dever de oficiar em todos os processos de habilitação para casamento, ainda mesmo que não haja menores. A renuncia de herança, como todo qualquer áto traslativo de imovel, está sujeita ao imposto de transmissão de propriedade, cobrado de acordo com a lei n.° 670, de 17-II-928, Tabéla A. O sélo fixo federal que incide sobre os testamentos e codicilios deve ser inutilizado pelo escrivão, quando apresentar os mesmos ao juiz que tiver de mandar cumpri-los. (Lei Fed. n.° 1.137, de 7-10-936, Tabela B., § 1.°, n.° 88). As fianças criminais, além do sélo proporcional, federal e estadual, estão sujeitas á Taxa Penitenciária de 10% sôbre o valor arbitrado. (Dec. 1.137, citado, Tabéla A, n.° 30; Lei estadual n.° 663, de 14-7-934, art. 2.°, inciso III; n.° 1.441, de 8-II-937; e dec.-lei n.° 1.726, de 1-11-939, art. 2.° inciso II e art. 4.°). O imposto de transmissão mortis causa não é considerado como custas, e assim não deve o contador incluí-los entre as parcelas da respectiva conta. As despesas tidas como custas são as que se acham taxativamente enumeradas no art. 8.° do dec. 609, de 5-12-934. Antes de proferir decisão final, é dever do juiz, além do exame juridico da matéria sub-judice, lançar as vistas para o aspecto formal dos autos, a fim de evitar que em processos definitivamente julgados se encontrem faltas de assinatura e vicios outros de forma, facilmente sanaveis. A citação inicial, nos inventários, deve ser ordenada para que o citando diga sôbre as declarações do inventariante, e para que acompanhe todos os termos do inventário ate final partilha. Assim dispunha o Código do Proc. Civil e Comercial do Estado, art. 974, e assim prescreve o atual Código de Processo Civil, art. 478. O Promotor Público deve cumprir, com toda solicitude, a atribuição que lhe é dada na letra q do artigo 215 da Lei de Organização Judiciária fiscalizando a escrituração do registro civil e dos demais oficios da justiça, e visitando todos os cartórios, pelo menos duas vezes por ano, a fim de promover a responsabilidade dos serventuários encontrados em culpa. Os canhotos dos livros de talões, quer os dos cartorios do registro civil das pessôas naturais, quer os do registro de imoveis e hipotecas, devem ser remetidos, dentro do prazo de 30 dias á repartição encarregada do Arquivo Público do Estado. Isto depois de apresentados ao juiz para a fiscalização da Taxa de Aposentadoria (Dec. n.° 4.857, de 9-11-939, arts. 32 e 226; dec. est. n.° 212, de 20-12-938, art. 4.°). O livro Protocolo, tanto do registro de imoveis, como do registro de titulos e documentos, tem que ser encerrado diariamente. Essa providencia não póde deixar de ser cumprida, pois visa garantir a prioridade na apresentação do titulo. (Dec. 4.857, citado, arts. 158, 162 e 215, § 2.°). Ao fazer o registro de nascimento de pessôa de mais de 18 anos e menos de 30, cumpre ao oficial comunicar o fato ao Ministério da Guerra, para efeito do sorteio e serviço militar. Essa disposição se acha contida no art. 55, § 2.°, do citado dec. 4.857, que regula atualmente os Registros Públicos instituidos pelo Codigo Civil. O funcionário, cujo titulo de nomeação estiver sujeito ao imposto do sélo, não póde prestar compromisso, enquanto não satisfizer essa exigência fiscal, incorrendo na multa de 100$000 a 1:000$000 a autoridade que deferir compromisso com inobservancia dêsse preceito legal (Lei est. n.° 663, de 14-11-928, art. 43, n.° 3.°). Verificando não existir, na cadeia publica desta cidade, o livro especial de registro de guias de sentença (Cod. do Proc. Penal, art. 343, § 1.°), e bem assim não haver nos cartórios criminais desta comarca o livro para registro dos pagamentos efetuados em sélo penitenciário, instituido pelo dec.-lei n.° 1.726, de 1-11-939, art. 10, como ainda, não possuir o oficial dos protestos o livro a que se refere o art. 11 da Lei de Falências, determino aos funcionários a quem competir adquiram, sem tardança, os mencionados livros, os quais só deverão ser utilizados, depois de devidamente autenticados. Recomendo, finalmente, a todos os funcionários da Justiça desta comarca que cumpram e observem fielmente todas as cótas e despachos proferidos por esta corregedoria nos autos, livros e papeis examinados nos quais fôram ministradas instruções relativas á correção das irregularidades encontradas. Hei, portanto, por muito bem recomendado tudo quanto se contem nêste provimento, do qual mando se extráiam cópias para serem enviadas ao Ex. Conselho Disciplinar da Magistratura, ao M. M. Dr. Juiz de Direito da comarca, ao dr. Promotor Público e a cada funcionário a quem interessar. Registre-se, e cumpra-se. Cidade de Pombal, 2 de março de 1940. (as.) Paulo de Morais Bezerril, juiz corregedor.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 13:

Portarias.

N.° 333 — De Francisco Ferreira da Silva — Deferido.

N.° 967 — De Lourival Vicente de Freitas. — Deferido.

N.° 892 — Do José de Vasconcelos — Deferido.

N.° 193 — De José Ponce de Leon — Certifique-se o que constar.

N.° 707 — De João Duque. — Deferido.

N.° 712 — De Maria Nunes da Silva. — Deferido.

Multas:

A Prefeitura multou as seguintes pessôas:

Inácio Pereira de Melo, por ter mandado pregar cartazes de reclame do Circo Fekete, em lugares não permitidos e sem licença desta Prefeitura.

Silvio Coelho de Alverga, por ter construido uma fossa em sua casa n. 218 á rua Frei Martinho, sem licença desta Prefeitura.

Manuel Odon Coutinho, por ter feito serviços em suas casas de taipa e palha a avenida Centenário, ns. 199 e 221, sem licença desta Prefeitura.

—O Prefeito pede o comparecimento ao seu Gabinete do sr. gerente da S. A. I. R. F. Matarazzo.

— Ficam convidados a comparecerem á D. O. P. M., os senhores João Pedro Barbosa, Mario Pereira de Lima, Vicente Marcieano e as senhoras Idalice Candida da Silva e Rita Franccilina de Castro.

Prefeitura Municipal de Taperoá

Exercicio de 1940

Balancete da receita e despêsa da Prefeitura Municipal de Taperoá, de 1 a 29 de fevereiro de 1940

RECEITA:

Arrecadado conforme discriminação abaixo:	
Imposto territorial	50$000
Imposto de licenças	2:693$000
Imposto s exploração agricola e industrial	3:959$700
Taxa para fins hospitalares	86$000
Taxa de fiscalização e serviços diversos	93$500
Taxa de limpêsa pública	60$200
Renda imobiliária	180$000
Serviços urbanos	25$500
Receita de mercados, feiras e matadouros	1:429$200
Receita do Cemiterio da cidade e vila	189$000
Cobrança da divida ativa	177$600
Eventuais	112$800
Sôma	9:056$500
Saldo do mês anterior	4:812$900
	13:869$400

DESPÊSA:

Gabinête do Prefeito	750$000
Secretaria	854$400
Serviços de inspeção	550$000
Fomento	811$300
Obras Públicas	1:544$300
Limpêsa pública	160$000
Cemiterios	125$000
Vias públicas	387$000
Diversas despêsas	95$000
Eventuais	20$000
Sôma	5:298$000
Saldo que passa para o mês de março	8:571$400
	13:869$400

Prefeitura Municipal de Taperoá, em 29 de fevereiro de 1940.

Visto:

A. Maciel, prefeito.

José da Costa Limeira, secretário-tesoureiro.

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande

(Estado da Paraiba)

Balancete da receita e despesa, referente ao mês de fevereiro de 1940

RECEITA ORDINÁRIA	
Tributaria	
Imposto de licenças	2.407$000
Imposto sôbre exploração Agro-Industrial	368$400
Imposto sôbre jogos e diversões	222$500
Taxas:	
De registro de marcas e sinais	50$000
De expediente	16$800
De caridade	16$800
De Segurança e Assistencia Social	60$000
	3:231$500
RECEITA DIVERSAS	
Receita de mercados, feiras e matadouros.	
De Mercados	2:026$000
De Matadouros	918$000
De Cemiterios	91$000
	3:035$000
RECEITA EXTRAORDINARIA	
Cobrança da divida ativa	1:005$300
Multas	158$400
Eventuais	4$000
	1:768$000
Sôma	8:034$500
Saldo anterior	821$803
Total	8:856$303

DESPÊSA:

II — Secretaria	
Pessoal em geral	450$000
Material em geral	213$500
	663$500
III — Serviços de inspeção	
Pessoal em geral	670$000
IV — Saúde Pública	
Pessoal em geral	270$000
VI — Fomento agricola	
Despesas diversas	597$700
VII — Obras Públicas	
Despesas diversas	1:383$500
VIII — Fazenda municipal	
Pessoal em geral	422$500
IX — Limpêsa publica	
Pessoal variável	709$500
Material em geral	217$000
	926$500
X — Iluminação Pública	
Despêsas diversas	337$700
XI — Mercados e matadouros	
Pessoal em geral	90$000
Material em geral	17$500
	107$500
XII — Cemiterios	
Pessoal em geral	60$000
XIII — Diversas despêsas	
Diversos	307$400
XIV — Assistência Social	
Despêsas diversas.	76$300
XV — Divida pública	
Exercicios findos	903$000
XVI — Eventuais	
Despesas imprevistas	310$000
Sôma	7:035$600
Saldo para o mês de março	1:820$703
Total	8:856$303

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, 29 de fevereiro de 1940.

Visto:

Clodoaldo Trigueiro, prefeito.

José Barreto de Almeida, tesoureiro-escriturário.

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

(Conclusão da 1.ª pág.)

De Recife:

Recife, 9 — Sinceras felicitações seu natalicio. — Altino Ventura.

Recife, 9 — Minhas felicitações vosso natalicio. — João Ventura.

De João Pessôa:

João Pessôa, 9 — Felicito ilustre amigo data natalicia. — Coronel Alberto Pequeno.

João Pessôa, 9 — Queira aceitar como amigo minhas mais sinceras felicitações vosso aniversário, fazendo votos ardentes felicidades vosso lar e exma. familia. — Inácio Consul, tenente-coronel.

João Pessôa, 9 — Impossibilitado de o abraçar pessoalmente, queira receber o ilustre amigo o meu mais sincero apoio ás manifestações que lhe são feitas em comemoração á data de hoje, formulando os melhores votos de felicidade, os quais péço licença tornar extensivos á sua exma. familia. — Alfredo Salome Silva.

João Pessôa, 9 — A Prefeitura da Capital sauda o grande Chefe na data do seu aniversário natalicio. — Fernando Nóbrega, prefeito da Capital; José de Carvalho, diretor do Expediente e Fazenda; Oscar de Castro, diretor da Assistência e Higiene Municipal; Antonio de Andrade, diretor das Obras Públicas; Xavier Pedrosa, diretor do Abastecimento; Abelardo Costa, diretor da Estatística e Serviços Urbanos; Luiz Oliveira Lima, delegado municipal em Cabedelo; e Lucas Suassuna, oficial de Gabinete.

João Pessôa, 9 — Envio eminente amigo e chefe os melhores votos de felicidade dia aniversário natalicio. — Orris Barbosa.

João Pessôa, 9 — Ao prezado amigo e chefe, os meus parabens pela data de hoje. — Romulo de Almeida, delegado do 2.º Distrito.

João Pessôa, 9 — Envio eminente amigo cumprimentos pela data aniversário hoje, com votos muitas felicidades pessoais e na vida pública, para que continúe trabalhando pelo bem estar da Paraiba. — João Justino Leite, inspetor Tráfego Great Western.

João Pessôa, 9 — Motivo passagem hoje vosso aniversário natalicio vos apresentamos nossos respeitosos cumprimentos. — Matarazzo.

João Pessôa, 9 — Por ocasião de vosso aniversário natalicio temos a honra de apresentar-vos nossos votos de felicidade, pedindo a Deus que vos reserve ainda muitos anos de prosperidade pela alegria de vosso lar e a grandeza do Brasil. De vossa excelencia, admiradores e criados. — Diretores do Colégio Diocesano.

João Pessôa, 9 — Sinceras felicitações auspicioso aniversário "ad multos anos". — Monsenhor Assis.

João Pessôa, 9 — Felicito motivo aniversário natalicio. Saudações. — Leonel Vale Mélo, presidente do Sindicato Operário Construção Civil de João Pessoa.

João Pessôa, 9 — O Sindicato Empregados Hoteis Restaurantes e Similares de João Pessôa apresenta a v. excia. efusivas felicitações motivo aniversário natalicio e deseja continúe ser util no Govêrno á Paraíba e ao Brasil. Respeitosas saudações. — Manuel Gonçalves Ribeiro, presidente.

João Pessôa, 9 — Aceite v. excia. os nossos sinceros parabens pela grande data de hoje. — José Carneiro de Mesquita e familia.

João Pessôa, 9 — João da Costa Frazão envia cordiais parabens a v. excia.

João Pessôa, 9 — Apresentamos vossencia sinceras felicitações passagem feliz aniversário natalicio, almejando prosperidades extensivas exma. familia. Saudações. — Joaquim Castro e familia.

João Pessôa, 9 — Envio vossencia sinceras felicitações pela passagem seu aniversário natalicio. Saudações. — Anibal Moura.

João Pessôa, 9 — Queira digno amigo aceitar meu abraço felicitações passagem seu natalicio. — Antonio Miranda Henriques.

João Pessôa, 9 — Aceite presado distinto amigo meu abraço desejando felicidade pessoal motivo seu natalicio e prosperidade Estado que sabiam[ente] te dirige. — Eduardo Cunha.

João Pessôa, 9 — Associando-me ás manifestações aniversário v. excia. apresento-lhe meus parabens. — Graciliano Tavares.

João Pessôa, 9 — Apresento a v. excia. e exma. familia meus sinceros votos de felicidade data seu aniversário natalicio. Saudações. — João Morais.

João Pessoa, 9 — Felicito v. excia. e exma. familia passagem natalicio. Atenciosas saudações. — Elza Medeiros.

João Pessôa, 9 — Desejo a v. excelencia muitas felicidades pelo aniversario natalicio. Saudações. — Lindolfo Soares.

João Pessôa, 9 — Tenho grande satisfação apresentar vossencia motivo seu aniversário meus parabens e votos perenes felicidades. — Lourival Guerra.

João Pessôa, 9 — Minhas felicitações ao chefe amigo data hoje transcorre. — Gambarra Filho.

João Pessôa, 9 — Receba nosso cordial abraço felicitações seu aniversario. — Alves de Mélo e familia.

João Pessoa, 9 — Associando-nos ás merecidas homenagens estão sendo prestadas hoje v. excia. enviamos nossas sinceras felicitações transcurso data assinala seu natalicio. — Francisco Guimarães Nóbrega, Maria do Carmo Santos, Jandira Pinto e Iracema Cruz Viana.

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em "matinée" "O Rei do Turf". Em "soirée" — "Morro dos Ventos Uivantes", com Lawrence Oliver e Merle Oberon. Complementos.

REX — "23 1/2 Horas de Licença", com Terry Walker e James Ellison. Complementos.

FELIPÉIA — "Josette", com Simone Simon e Robert Young. Complementos.

SANTA ROSA — "O Rei do Turf", com Adolph Menjou. Complementos.

JAGUARIBE — "Truques do Destino", com Barry Barnes e Sophie Stewart e o seriado "Os Perigos de Paulina". Complementos.

SÃO PEDRO — "Um Tenente Amoroso", com William Powell e Rosalind Russel. Complementos.

METRÓPOLE — "Lei das Montanhas", com Ken Maynard e o seriado "As Novas Aventuras de Tarzan".

ASTÓRIA — "O Rei do Turf" e o seriado "Aventuras de Tarzan".

DELEGACIA FISCAL NA PARAÍBA

Tabéla de Pagamento

TITULADOS

1.º dia útil

M. da Fazenda: — Delegacia Fiscal, S. R. do Dominio da União, Contadorias Seccionais, Delegação do Tribunal de Contas, Delegação do Imposto de Renda e Funcionários em comissão e disponibilidade.

M. da Justiça: — Juizo Federal.

M. do Trabalho: — 7.ª Inspetoria Regional.

2.º dia útil

M. da Viação: — Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas e Departamento Nacional de Portos e Navegação.

M. da Educação: — Serviço de Saúde do Pôrto e Licêu Industrial (E. Artifices).

M. da Fazenda: — Aposentados dos diversos Ministérios.

3.º dia útil

M. da Agricultura: — Serviço de Economia Rural, Secção do Fomento Agricola, Aprendizado Agricola "Vidal de Negreiros", Estação Experimental em Alagôinha, Laboratório de Fibras e Estações Metereológicas.

M. da Fazenda: — Pensões provisórias e graciosas.

EXTRANUMERARIOS

4.º dia útil

M. da Fazenda: — Delegação do Imposto de Renda e Contadorias Seccionais.

M. da Educação: — Licêu Industrial (E. Artifices).

M. do Trabalho: — 7.ª Inspetoria Regional e Comissão do Salário Minimo.

M. da Viação: — Fiscalização do Pôrto de Cabedelo.

M. da Agricultura: — Agência do S. de Economia Rural, Secção do Fomento Agricola, Aprendizado Agricola "Vidal de Negreiros", Estação Experimental em Alagôinha e Laboratórios de Fibras e Sementes.

TITULADOS

5.º dia útil

M. da Fazenda: — Agentes fiscais do imposto de consumo e fiscais de Clubes de Mercadorias.

M. da Justiça: — Reformados da Policia Militar e Côrpo de Bombeiros.

6.º dia útil

M. da Fazenda: — Montepio da Fazenda.

7.º dia útil

M. da Viação: — Montepio da Viação.

M. da Agricultura: — Montepio da Agricultura.

8.º dia útil

M. da Justiça: — Montepio da Justiça.

M. da Marinha: — Montepio Civil da Marinha.

M. da Guerra: — Montepio Civil da Guerra.

9.º dia útil

M. da Guerra: — Montepio e Meio Sóldo da Guerra.

Do 10.º dia útil em deante

Pagamentos indistintos e Pagamentos de contas de material.

Não haverá pagamento de qualquer espécie nos tres (3) últimos dias de cada mes.

Observações: — Os pagamentos terão inicio ás 11,1/2 e terminarão ás 15 horas, exceto aos sábados, que serão feitos das 8 horas ás 9,1/2, e obedecerão, rigorosamente, aos dias determinados nesta tabéla.

Pede-se aos srs. chefes de repartições federais, nêste Estado, que providenciem a remessa, com dois dias de antecedencia, dos resumos de ponto e folhas avulsas do pessoal extranumerario.

A presente tabéla entrará em vigôr a partir de 1.º de abril de 1940.

Gabinete da Delegacia Fiscal na Paraíba, 13 de março de 1940.

René Aguiar do Amaral, auxiliar do Gabinete.

Silvio Coelho de Alverga, tesoureiro.

VISTO: — *S. Montenegro*, delegado fiscal.

BIBLIOGRAFIA

"SYNTONIA" — Acabamos de receber o n.º 2 de "Syntonia", revista dos Telegrafos do Estado do Amazonas, que se publica em Manáus.

O presente número de "Syntonia" como o anterior, encerra variada e interessante colaboração sôbre assuntos técnicos e algumas páginas de literatura e notas sociais.

"Boletim SKF" — Recebemos o Boletim bimestral da Companhia SKF do Brasil, editado no Rio de Janeiro.

A conhecida revista publica variadas informações sôbre motores e material elétrico, de útil leitura para os técnicos brasileiros que se interessam pelo assunto.

ALMAS DE BÁRBAROS — Zane Grey — Tradução de Silvia Guaspari — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre — 1939 — Zane Grey, o famoso escritor norte-americano de romances de aventuras, dá-nos mais um belissimo livro dêsse gênero: "Almas de Bárbaros".

"Almas de Bárbaros" (Under the Tonto Rim) é uma obra cuja leitura empolgará a juventude brasileira, mercê das suas altas lições de coragem e moral.

Na America do Norte, Zane Grey é um dos escritores que desfruta de maior público. As tiragens de suas obras se contam por centenas de milhares. Não há, ali, um só joven que não tenha na sua estante um ou mais livros do autor que se tornou o ídolo da mocidade americana.

Até agora, além de "Almas de Bárbaros", a Livraria do Globo já editou os seguintes romances de Zane Grey: "A Herança do Deserto", "A Luta das Caravanas", e "O Caçador de Bufalos".

"Almas de Bárbaros" foi brilhantemente traduzido para a nossa lingua por Silvia Guaspari.

PARA QUE OS MUNICÍPIOS PARAIBANOS, ETC.

(Conclusão da 1.ª pág.)

serve de base ás organizações dos municipios.

Instalações de aviários ja fóram levadas a efeito pelas Municipalidades de Campina Grande e Itabaiana, estando a de Pombal construindo o seu aviário municipal.

Tendo em vista as vantagens de tais instalações modelo nos municipios, o Interventor Argemiro de Figueirêdo determinou em data de ontem a adoção dessa medida por todas as Prefeituras.

Nesse sentido s. excia. enviou ontem um telegrama aos prefeitos, recomendando rigorosa observancia á legislação do Estado, referente á manutenção dos campos agricolas municipais, e determinando providencias para a instalação de um aviário, apiário e pocilgas em cada uma das comunas.

NACIONALISMO CONSTRUTOR

(Conclusão da 1.ª pág.)

se dado vêr o espetáculo de pura brasilidade que sem dúvida constituia a emocionante recepção com que o acolheram os habitantes de Blumenau.

E quando s. excia. afirmou que o Brasil era dos brasileiros, não foi seu pensamento excluir a contribuição do braço estrangeiro — contribuição que êle estima e aconselha, tanto nós temos sabiamente fugido á estreiteza de alguns pontos de vistas que não condizem com as nossas tradições.

Mas o que é claro é que, uma vez aqui, acolhido e sentado á nossa lareira, o colono deve integrar-se conosco e viver a nossa vida, não trazendo nunca para a terra que o recebeu as incompreensões e as idéias politicas do seu país de origem.

Assim teremos evitado a formação dos chamados quistos ou minorias étnicas, tão perigosos á unidade e soberania da Pátria.

Para evitar isso é que o Estado Novo intervém. Intervém sanando males que amanhã seriam, dos mais desastrosos e talvez alucinantes consequencias.

Intervindo num sentido profundamente nacionalizador, o que êle visa, quer e defenderá sempre é que todos que para aqui vierem, respeitem e acatem o Brasil. A' sombra nossa podem viver e prosperar, mas urge que aos seus descendentes, aqui nascidos, não lhes incutam a idéia de que possuem uma outra Pátria.

A Pátria dêles é o Brasil. Será sempre o Brasil. Mesmo porque, como diria aquêle curioso personagem de Um rio imita o Reno, num coração não cabem duas Pátrias.

Depois ha a considerar que o Estado lhes dá assistencia e lhes proporciona todos os meios mediante os quais é que ficarão capacitados a vencer na vida.

Consequentemente, o caminho mais certo é aquele que os leva a compreensão de que são e devem ser exclusivamente brasileiros.

Aliás, no seu impressionante discurso, o presidente Vargas fixa admiravelmente, por outras palavras, êstes aspectos do problema que aqui estamos debatendo.

E para que ninguem se iluda, o grande Chefe adverte que "o Brasil nos deu a fé e nós lhe daremos o sangue".

Confiemos, pois, no Brasil e na sã politica de nacionalismo construtor daquele que nesta hora nos traça os rumos dos nossos destinos sob a égide de um regime que está operando o grande milagre da renovação moral, social e econômica da Nacionalidade.

PORTO ALEGRE RECEBEU O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, ETC.

(Conclusão da 1.ª pág.)

assistencia á familia, lançado pelo Chefe da Nação. A obra em questão é patrocinada pela sra. Cordeiro Faria.

O PRESIDENTE VARGAS RECEBERÁ, HOJE, A VISTA DO SECRETARIADO GAUCHO

PÔRTO ALEGRE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O Presidente da Republica receberá, amanhã, a visita de todo secretariado gaúcho, que apresentará os relatórios sobre os serviços a cargo de cada um dêles.

O principal assunto a ser abordado será a situação econômica e financeira do Estado de modo que o Presidente Vargas fique informado acerca da vida administrativa e econômica do seu Estado natal.

O DISCURSO DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS NO BANQUETE OFERECIDO A S. EXCIA. PELO INTERVENTOR NEREU RAMOS

FLORIANOPOLIS, 12 (A UNIÃO) — No Palácio da antiga Assembléia Legislativa, realizou-se o grande banquête oferecido ao sr. Getúlio Vargas pelo sr. Nereu Ramos. Respondendo ao discurso do interventor catarinense, o chefe do govêrno pronunciou a seguinte oração:

"Tenho como diretriz, no desenvolvimento da ação governamental, examinar diretamente cada setôr do trabalho nacional, de modo a avaliar com segurança os seus resultados e conhecer de perto os reclamos da coletividade. Isso explica as excursões que habitualmente faço ás várias zonas do país, sem nenhuma preferência de ordem pessoal. E tanto mais uteis e agradaveis se tornam essas excursões, quando me oferecem oportunidades para louvar a ação patriotica e eficiente dos delegados do poder central e o êxito dos seus esforços em beneficio das populações e da prosperidade geral.

Vim a Santa Catarina inaugurar melhoramentos que valem como prova de operosidade do seu govêrno. O que apreciei apraz-me dizê-lo, excedeu a espectativa e revela uma clara compreensão dos problemas nacionais em vosso meio.

A educação popular e a assistência social reclamam de todo administrador consciencioso e sinceramente devotado ao bem público, atenção especial e persistente. E, a êsse respeito, é realmente digna de encomios a obra aqui realizada, denotando, ainda, o louvavel empenho de bem aplicar os dinheiros públicos.

Não é demais acentuar nêste momento, que o Brasil atravessa uma etapa decisiva da sua história. No campo econômico como na vida social, atingimos a fase critica, em que se pronunciarão, definitivamente, as qualidades dominantes da nossa formação. Incumbe aos homens que governam, aos transitórios mandatários da vontade nacional, velar e lutar, constantemente pela conservação das caracteristicas fundamentais da nossa civilização. Educando, provendo as necessidades culturais do povo, incutindo-lhe no animo a idéia de solidariedade indestrutivel em torno dos principios que lhe norteiam a vida mental e moral, teremos feito o melhor possivel pelo progresso da nacionalidade, porque assim fortaleceremos a sua unidade de sentimento e de ação.

Todas as iniciativas, visando melhorar o homem, servem para reforçar o nosso potencial defensivo e acrescer a nossa produtividade. Muito já havei[s] feito com êsse objetivo, e muito resta realizar para que a vossa capacidade empreendedora atinja o seu máximo desenvolvimento, aproveitando a fertilidade do solo e as riquezas desta terra privilegiada.

As florescentes cidades da zona de colonização por mim visitadas demonstram apreciável progresso acentuando-se o setôr industrial, que conta empresas prosperas e unidades fabris dotadas de completo e moderno aparelhamento. O equilibrio da vossa economia permite maior expansão nas atividades agrarias, industriais e extrativas. O govêrno nacional, estimando essa contribuição no seu justo valor, não deixará de fazer quanto estiver ao seu alcance para incrementar tão promissor surto de progresso.

Agora mesmo, quando é preocupação permanente do poder público dar impulso definitivo ás indústrias básicas, a começar pela grande siderurgia, papel de acentuado relêvo está reservado ao vosso Estado, como fornecedor da hulha necessária ao preparo do cock metalurgico.

Medidas de alcance prático vêm sendo tomadas para facilitar o escoamento do carvão de vossas jazidas, com a construção do porto de Laguna, melhoramento em Imbituba e reequipamento da estrada de ferro Tereza Cristina. A essas iniciativas poderão ligar-se outras, com o escopo de aproveitar as virtualidades economicas do vosso território, tão fertil e apropriado ao desenvolvimento do homem e ao seu progresso social.

Na terra catarinense, em contacto com a sua hospitaleira e culta sociedade, observando de perto a operosidade dos seus filhos, a impressão que recebo é das mais gratas ao coração e ao sentimento patriótico.

Ergo a minha taça pela vossa felicidade pessoal e pela maior prosperidade do vosso Estado, que tem a governá-lo um homem de segura visão administrativa, realizador e conscio dos seus deveres em face do novo regime, instaurado para mobilizar todas as energias moças e criadoras com o supremo objetivo de fazer mais unida e mais forte a Pátria brasileira".

ASSOCIAÇÕES

Sociedade "União Operária Beneficente": — Realiza-se, hoje ás 19,30 horas, na séde dessa agremiação operária á rua Indio Piragibe, 71, mais uma reunião de DIRETORIA, na qual serão ventilados assuntos importantes para a mesma.

O presidente solicita encarecidamente, o comparecimento de todos os associados á referida reunião.

CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAIBA: 1.º Concurso de imprensa estudantil.

Realizar-se-á no proximo mês de abril o 1.º concurso de imprensa estudantal patrocinado pelo Centro Estudantal do Estado da Paraiba, tendendo elevar o nivel cultural da classe estudantina.

Depois de sua realização, haverá uma exposição dos jornais e revistas que concorrerem.

São as seguintes as bases do concurso:

1.º) Concorrerão ao 1.º concurso de Imprensa estudantal do Estado da Paraiba, todos os jornais e revistas escritos e publicados por estudantes, sejam impressos, datilografados ou manuscritos;

2.º) Os diretores das publicações estudantis, no áto da inscrição deverão provar que são estudantes, ficando a mesma cancelada caso seja provado o contrário;

3.º) As inscrições serão abertas no dia 15 de abril, na séde do Centro Estudantal do Estado da Paraiba e encerradas no dia 30 do mesmo mês;

4.º) Fica instituido um premio de 10$000 para a melhor publicação;

5.º) Os jornais apresentados serão expostos na Exposição de imprensa estudantal a inaugurar-se no dia 13 de maio;

6.º) A comissão julgadora será composta de três membros: um jornalista, um professor e um estudante, escolhidos prèviamente.

REUNIÃO GERAL DOS SINDICATOS DE EMPREGADOS DA PARAIBA — Para uma reunião amanhã, ás 20 horas, na séde do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, pede-se o comparecimento dos presidentes dos sindicatos de classe, desta cidade.

Nessa reunião será discutido e aprovado o memorial que se vai remeter ao sr. ministro do Trabalho sôbre o salário minimo da Paraiba a ser brevemente decretado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

Sua reunião de ontem

Sob a presidencia do dr. Antonio Antonio Boto de Menezes, secretariado, por designação, pelo acad. Durval de Albuquerque, na ausencia do secretário efetivo, reuniu-se, ontem, á hora regimental e no local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda, os mem bros drs. Flávio Ribeiro Coutinho e Orestes Lisboa, deixando de comparecer o dr. José de Oliveira Pinto.

Aberta a sessão pelo sr. Presidente, o sr. Secretário procede á leitura da áta da reunião anterior, que e, sem impugnação, aprovada.

Entra a hora do expediente, que constou do seguinte : telegrama do dr. Valentim F. Bouças, secretário técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, nos seguintes termos : "Rio, 12 — Presidente Departamento Administrativo Paraiba — João Pessoa — De acôrdo com o sr. Ministro da Justiça tenho o prazer de comunicar a v. excia. reunião expressa decreto-lei 1 804 foi prorrogada primeira quinzena maio. Oportunamente transmitirei a v. excia. dia fôr determinado. Saudações (a) *Valentim F. Bouças*"; oficio do sr. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro do Estado, comunicando haver reassumido as funções daquele cargo, das quais se achava afastado por comissão do Govêrno, na Capital da República. O sr. Presidente manda agradecer a ambos.

Passa-se á ordem do dia. Com a palavra o dr. Flávio Ribeiro Coutinho, apresenta em mêsa, para os fins regimentais, o parecer n.º 167, ao projéto de decreto-lei n.º, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, abrindo o crédito especial de 1:500$000.

Não tendo comparecido o relator do parecer n.º 166, o sr. Presidente adia a discussão do projéto de decreto-lei da Perfeitura de Areia, retificando os decretos municipais n.s 17 e 20, de 23 de junho de 1938, que delimitaram as zonas urbana e suburbana da cidade e vila daquêle município, em face do parecer da Comissão Revisora.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente marca uma reunião extraordinária para hoje, ás nove horas, no mesmo local, encerrando, em seguida, a sessão.

— PARECER N.º 165 ao projéto de decreto-lei n.º, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mandando arquivá-lo, aprovado na sessão ordinária de 11 do corrente : "O Prefeito Municipal de Santa Luzia submeteu á apreciação do Departamento Administrativo, o projéto de decreto-lei constante deste processado, creando a taxa de defesa anima, naquêle município. O projéto não dizia o *quantum* da taxa a crear, razão porque, decidimos, em sessão de 22 de janeiro último, solicitar informações a respeito. Em oficio de 25 último, o sr. Prefeito declara que, não tendo sido incluida no Orçamento a taxa a que nos reportamos, desistia de sua creação. Em face disso nada ha a deliberar e o meu parecer é pelo arquivamento do projéto. Sala das Sessões do Departamento Administrativo, em João Pessôa, 8 de março de 1940. Ass.) *Orestes Toscano Lisboa*, relator".

LICEU PARAIBANO

ADIAMENTO DA ABERTURA DAS AULAS

A Diretoria do Liceu pede-nos a transcrição do seguinte telegrama : Rio, 9 — Comunico-vos que o sr. ministro assinou uma portaria adiando o inicio das aulas para o dia 25 do corrente. Em consequência, as matrículas devem ficar abertas até a véspera daquêle dia. Saudações — *Lucia Magalhães*, respondendo pelo Expediente da Divisão do Ensino Secundário.

REÚNE, HOJE, A COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO

Sob a presidência do sr. Vasco de Toledo, reune, hoje, ás 9 horas, a Comissão de Salário Minimo da Paraiba. Deverão comparecer os vogais srs. José Ramalho, Leonel do Vale, Francisco Llanza, Dorgival Mororó e Antonio Muribéca.

INSTALOU-SE, no Rio, a primeira fábrica de gasogênio

RIO, 13 (Agência Nacional — Brasil) — Instalou-se nesta capital, com a presença do ministro da Agricultura, a primeira fábrica de gasogênio.

Procedeu-se a uma experiencia, aplicando-se o referido gás a um aparêlho de caminhão, dando ótimos resultados.

SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

A importante reunião que ontem se realizou

ÁS 15 horas de ontem, á hora e no local do costume, realizou-se mais uma reunião ordinária da Sub-Comissão de Abastecimento, sob a presidencia do dr. Raul de Góis.

Após a leitura e aprovação da áta anterior foi lido o expediente que constou de uma carta do sr. Oscar P. Mendes, pedindo ao sr. presidente para dispensá-lo das funções de membro informativo da Sub-Comissão, em vista de ter que sair desta capital; de uma carta da Companhia de Tecidos Paulista, Fábrica Rio Tinto, prestando esclarecimentos sôbre a majoração das fazendas dos uniformes escolares; de uma petição do sr. Jocelino F. Mola, apresentando amostra de um produto extra que o seu estabelecimento fabricará caso a Sub-Comissão queira tabelá-lo por um prêço um pouco maior do que o dos produtos existentes; de um memorial da União dos Retalhistas pleiteando sejam retirados do tabelamento a batatinha, a cebola, os ovos e o côco, gêneros alimenticios que aquêle Sindicato reputa como de fácil deterioração, assim como a inclusão de mais dois membros do comércio retalhista no consêlho informativo; memorial dos proprietários de salinas nos municipios da Capital e de Santa Rita pedindo elevação para o prêço do pescado nos três dias da Semana Santa.

Tomando a palavra, após a leitura da carta do sr. Oscar Piquet Mendes, o dr. Raul de Góis disse que era com pesar que se via obrigado, atendendo aos motivos daquela carta, a aceitar a renuncia pedida, pois o renunciante, confórme salienta o orador, prestara á Sub-Comissão excelentes serviços, agindo sempre com a maior dedicação e o mais franco desprendimento. Em vista disso, pedia que fôsse consignado em áta um elogio da Sub-Comissão ao sr. Piquet Mendes e que a êle, em carta, fossem apresentados os agradecimentos da casa pelos serviços que prestou.

A proposta foi aceita por unanimidade. Em seguida, para a vaga do sr. Oscar P. Mendes foi proposto e aceito o nome do sr. Estêvão Gerson, do alto comércio local.

Entrou em discussão, logo a seguir, o pedido da firma Jocelino Mola, ficando resolvido fôsse o nôvo tipo de fubá tabelado a 1$200 o quilo, isto porque ficou provado ser superior ao melhor existente.

A explicação dada ao caso do aumento do prêço das fazendas para uniformes escolares não foi julgada, ficando resolvido que a Companhia seria cientificada de que deveria expôr á Sub-Comissão local os motivos que fôram expostos á sua congênere de Pernambuco.

Lido o memorial da União dos Retalhistas entrou em discussão, primeiramente, o caso da batatinha. O dr. Xavier Pedrosa, explicando as dificuldades existentes de ser adquirido o produto, pede seja o pedido deferido, isso enquanto permanecesse esta situação. O prof. J. Batista de Mélo opinou, em oposição a êste parecer, que era preferivel aumentar o tabelamento, no caso do atual prêço não desse margens para negócios.

Entrando o caso em discussão, e tendo vitoriado no consêlho informativo o ponto de vista do dr. Xavier Pedrosa, a Sub-Comissão resolveu deferir aquela parte do pedido da União dos Retalhistas. Foram indeferidos, porém, idênticos pedidos feitos para o côco e a cebola que se conservam tabelados e sem alteração de prêço. Na parte referente á inclusão de novos membros do comercio retalhista no Consêlho informativo, ficou resolvido que fôsse indicada uma pessôa pelo presidente do Sindicato, que estava presente. A escolha foi feita ali mesmo, tendo recaído no nome do sr. Lourival Miranda Freire.

Ainda a respeito do mesmo memorial e após uma nova discussão, foi decidido, em vista da escassez quasi absoluta de ovos, que êsse produto fôsse tabelado, a título precário, a $250 a unidade para o varejo e a 20$000 o cento quando em vendas feitas a negociantes grossistas ou ás padarias.

Em seguida foi novamente discutido o prêço do xarque, cujo pedido de aumento fôra indeferido na sessão anterior á falta de informações da Comissão Central. Com a palavra, falaram os srs. Miguel Reis e Estêvão Gerson, agentes de xarqueadores nesta Capital, informando que o estoque de xarque estava praticamente acabado e que pelo tabelamento atual não era possivel receber nenhuma partida. Os expositores concluiram pedindo pelo menos equiparação aos prêços em vigor no Recife, embora, como acrescentaram, sejam muito maiores as despêsas de transporte para esta Capital, não só pela diferença de fretes que existe, para as mercadorias do sul do País, entre Recife e Cabedêlo, como porque há muitas despêsas a fazer para trazer a mercadoria de Cabedêlo até aqui.

Submetido o caso á votação, foi vencedor o ponto de vista constante daquêle pedido e, assim, enquanto não se manifestar a Comissão Central, que certamente está trabalhando para conseguir para êste Estado suprimentos de xarque a melhores prêços, ficou estabelecida a necessária licença para o xarque especial ser vendido a 59$000 a arroba ao retalhista e 4$300 o quilo, ao consumidor.

No final da sessão foi que se discutiu o pleiteado aumento do peixe nos três dias da Semana Santa. De início, os prêços pedidos fôram julgados altos demais e, assim, postos de parte. Não se podendo, no entanto, deixar de tomar em consideração as razões alegadas pois que estas fôram julgadas aceitaveis, foi fixado, por proposta do dr. Xavier Pedrosa, o mesmo prêço tabelado pela Prefeitura no ano passado, durante a Semana Santa.

Em seguida, como nenhum assunto houvesse mais a ser tratado, foi encerrada a sessão ás 17,30.

Prefeitos municipais nesta capital

Chegou ontem a esta capital, onde veiu tratar de assuntos ligados aos interêsses da sua administração, o dr. Antonio Santiago, prefeito de Itabaiana, tendo s. s. á tarde estado no Palácio da Redenção, conferenciando com o Interventor Federal.

Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil

Aviso

A INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL, lembra, no interesse dos srs. proprietários de veiculos, que o prazo estabelecido para o registo dos mesmos no corrente ano, se extinguirá no próximo dia 16, conforme edital que vem sendo publicado na A UNIÃO.

NOTAS DE PALÁCIO

Na tarde de ontem, esteve no Palácio da Redenção, a escritora Inês Mariz, em visita de cumprimentos ao interventor Argemiro de Figueirêdo, fazendo-se acompanhar do sr. Celso Mariz.

Esteve ontem, em Palácio, em visita de despedida ao sr. Interventor Federal, por ter de viajar ao Rio, o dr. Jaime Lima.

O dr. Tancredo de Carvalho, em telegrama de ontem, participou ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o nascimento de sua filha Anamelia, ocorrido nesta capital.

Em cartão ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Fernando Pessoa agradeceu os pezames que lhe fôram enviados por motivo do falecimento de sua filha, srta. Helena Pessôa, ocorrido recentemente nesta capital.

Ontem estiveram ainda em Palácio, os drs. Bôto de Menezes, Flávio Ribeiro, José Gaudencio, Lauro Vanderlei, Pedro Ulisses, Paulo Bezerril, Francisco Espinola e José Coêlho; sr. Jeremias Venancio e srta. Herminda Falcão.

A GUERRA NA FRENTE OCIDENTAL

Já se encontra em Berlim o chancelêr Von Ribentropp — Nenhuma alteração em terra, além dos movimentos de patrulhas — Os marinheiros britanicos dominaram o incêndio a bordo do navio alemão "Hanover"

BERLIM, 13 (A UNIAO) — Chegou hoje a esta capital o sr. von Ribentropp que, de regresso de sua viagem a Roma, deu conta dos resultados obtidos, a Hitler, numa longa conferência que manteve com o "fuehrer".

O QUE INFORMAM OS COMUNICADOS DE GUERRA

LONDRES, 13 (BBC-Inglaterra) — O comunicado francês de ontem informa que nada de importante ocorreu na frente ocidental.

O comunicado alemão informa que se registaram as costumeiras atividades das patrulhas de reconhecimento terrestres e aéreas, sendo ainda trocados tiros de artilharia em diversos pontos da frente.

DESTRUIDA UMA COLUNA FRANCÊSA

BERLIM, 13 (A UNIAO) — As últimas noticias chegadas da frente ocidental informam que uma patrulha alemã dispersou, hoje, uma coluna francêsa, apanhada de surpresa na "terra de ninguem".

CONFIRMA-SE O AFUNDAMENTO

LONDRES, 13 (BBC-Inglaterra) — Chegam, hoje, confirmações das noticias do afundamento de mais um submarino alemão pelos aviões britanicos na base de Wilhelmshaffen.

EXPLODIU UM NAVIO BRITANICO

LONDRES, 13 (BBC-Inglaterra) — Explodiu, hoje, no Mar do Norte um navio inglês de 1.300 toneladas de deslocamento.

APRISIONADO UM NAVIO ALEMÃO

LONDRES, 13 (BBC-Inglaterra) — Vários marinheiros britanicos conseguiram dominar o incêndio provocado pelos tripulantes do navio alemão "Hanover", de 5.300 toneladas, no seu próprio navio, para escapar ao aprisionamento por um navio de guerra britanico, rebocando em seguida o navio como présa de guerra.

ASSINADO UM ACORDO COMERCIAL COM A DINAMARCA

LONDRES, 13 (BBC-Inglaterra) — Fo assinado, hoje, um acôrdo comercial para tempo de guerra entre a Grã Bretanha e a Dinamarca, nos moldes do anteriormente assinado com a Noruega.

NOTÍCIAS TELEGRÁFICAS DO PAÍS

REGRESSOU AO RIO O MINISTRO DA VIAÇÃO

RIO, 13 (A UNIAO) — Regressou, hoje, a esta capital, de sua viagem ao Norte do País, o ministro Mendonça Lima, titular da Pasta da Viação.

S. excia. viajou de avião, tendo ido ao Norte visitar as obras de construção do porto de Mucuripe, no Ceará, e de Natal, no Rio Grande do Norte.

REUNIU-SE O CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

RIO, 13 (A UNIAO) — Realizou-se hoje, num dos salões do Palacio Tiradentes, mais uma sessão do Consêlho Nacional de Imprensa.

Nessa reunião ficou decidido, além de outras cousas, chamar, mais uma vez, a atenção de todos os jornais e revistas do País para o prazo de inscrição dos mesmos, que termina, improrrogavelmente, no dia 15 do corrente.

CHEGA HOJE, AO RIO, O MINISTRO DO TRABALHO

RIO, 13 (A UNIAO) — De regresso de sua viagem ao Rio Grande do Sul, chegará, amanhã, a esta capital o ministro Valdemar Falcão, titular da Pasta do Trabalho.

VISITOU O GENERAL FRANCISCO JOSE' PINTO

RIO, 13 (A UNIAO) — Esteve, hoje, em visita ao general Francisco José Pinto, o Núncio Apostólico nesta capital, que foi retribuir uma visita que lhe havia sido feita pelo chefe da Casa Militar do presidente Getúlio Vargas, em nome de s. excia.

O ENCERRAMENTO DAS MANOBRAS DA 3.ª R. M.

PORTO ALEGRE, 13 (A UNIAO) Encerrar-se-ão no próximo dia 17 as manobras da 3.ª Região Militar, que estão sendo assistidas pelo ministro da Guerra.

REUNIRAM-SE OS REPRESENTANTES DOS MINISTÉRIOS

RIO, 13 (A UNIAO) — Reuniram-se, hoje, os representantes dos diversos Ministérios, sendo estudada, nessa reunião, a questão da situação do comércio de cabotagem nos diversos portos do País.

DESCOBERTO UM VEIO PETROLÍFERO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 13 (A UNIAO) — Informam do municipio de São Luiz, que foi descoberto numa das fazendas daquêle municipio um importante veio petrolifero, já tendo sido enviadas amostras do produto para o Rio.

REGRESSA, HOJE, AO RIO, O MINISTRO JOAO ALBERTO

RIO, 13 — (A UNIAO) — Chega, amanhã, a esta capital, de regresso de sua viagem ao Rio Grande do Sul, o ministro João Alberto, presidente da Comissão de Defêsa da Economia Nacional e do Conselho Federal do Comércio Exterior, que fôra aquêle Estado presidir á inauguração do Congresso dos Vinicultores.

PERMANECE EM LONDRES, O SR. SUMMER WELLS

Conferenciou com Lloyd George e com o sr. Neville Chamberlain — A visita ao embaixador brasileiro em Londres

LONDRES, 13 (A UNIAO) — O sr. Summer Wells, sub-secretário de Estado do governo norte-americano, ora nesta capital, esteve hoje em visita ao sr. Loyde George, com quem palestrou demoradamente.

Após essa visita, o diplomata americano entrevistou-se com o sr. Moniz de Aragão, embaixador brasileiro em Londres, palestrando cordialmente com s. excia. durante meia hora sôbre as relações do Brasil com os Estados Unidos, tendo abordado, ainda, a situação dos paises da América do Sul em face da guerra européia.

Mais tarde, o sr. Summer Wells conferenciou, pela segunda vez, com o premier Chamberlain e com o "lord Halifax, mantendo, ainda, uma demorada conferência com o sr. Antony Eden, ministro dos Dominios da Grã-Bretanha.

VIDA ESCOLAR

COLEGIO DIOCESANO PIO X

Recebemos com pedido de publicação o seguinte.

"A Diretoria do Colégio Pio X avisa aos interessados que as aulas do curso secundário se abrirão no próximo dia 25 de março e que as matriculas estarão abertas até a vespera desta mesma data".

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

CONTRA AS EMPRÊSAS DE NAVEGAÇÃO, CUJOS NAVIOS NÃO DEIXAM MALAS POSTAIS NOS PORTOS DE ESCALA

Uma enérgica portaria do diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos

RIO, 13 (Agência Nacional — Brasil) — O diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos baixou uma enérgica portaria contra as emprêsas de navegação cujos vapores deixam de entregar, nos portos de escala, as malas postais que conduzem.

O Departamento multará as companhias cujos navios praticarem essa irregularidade. Em caso de falta de malas conduzindo valôres, as embarcações não serão desembaraçadas do serviço postal sem que antes seja feita a necessária investigação.

Mamona tem prêço ótimo e que sóbe dia a dia e mercado pronto e certo. Plantar mamona é um dever para o agricultor que quer prosperar.

A BOLIVIA TEM NOVO PRESIDENTE

ELEITO PRESIDENTE CONSTITUCIONAL O GENERAL ENRIQUE PENARANDA

LA PAZ, 13 (A UNIAO) — Repercutiram bem as noticias da eleição do general Enrique Penaranda para presidente constitucional da Bolivia.

Os resultados das eleições em vários departamentos, embora incompletos, revelam que as fôrmas da frente única, formada pelos republicanos, socialistas, liberais e republicanos genuinos derrotaram os socialistas, exceto em Sucre, onde os dois candidatos socialistas venceram por grande maioria.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA BRASIL, á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 14 de março de 1940

EDITAIS

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO — Em aditamento ao edital n.º 1, de ontem datado, declara-se que o convite aos proprietários de veiculos, para virem registrar os mesmos nesta Repartição até o dia 16 de março p. vindouro, também se extende ás repartições públicas federais, estaduais e municipais, cabendo ao Chefe da Repartição apresentá-los para êsse fim a esta Inspetoria (artigo 197 do Regulamento do Tráfego Público).

João Pessôa, 17 de fevereiro de 1940.

Jacob Frantz, cap. Inspetor-Geral.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO — EDITAL N. 1 — O Inspetor Geral do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego em vigor, faz saber aos interessados que se está procedendo, nesta Repartição e nas Mêsas de Rendas do interior, o registro de automoveis, caminhões, ônibus e outros veículos, ficando, para êsse fim, estabelecido o prazo até o dia 16 de março p. vindouro.

Terminado êsse prazo, o veiculo encontrado sem o devido registro e cujo condutor não esteja com os seus documentos legalizados como preceitua o artigo 225 do Regulamento do Tráfego Público, será impedido de transitar (artigo 192 do Regulamento citado).

Os proprietários de veiculos que procurarem registrar os mesmos depois do prazo acima estabelecido, ficam sujeitos ao aumento de 50% das taxas a serem pagas (decreto n.º 900, de 24|12|1937).

Jacob Frantz — cap. Inspetor Geral.
João Pessôa, 16 de fevereiro de 1940.

SECRETARIA DA FAZENDA — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO — EDITAL N.º 2 — De ordem do dr. Diretor do Patrimônio do Estado ficam intimados, nos termos da legislação em vigor, os herdeiros de Giácomo Ferraro a apresentarem os titulos e devidos documentos da propriedade que os mesmos possuem e que confina com a propriedade do Estado "São Rafael", antiga Macacos.

Diretoria do Patrimônio do Estado (Secretaria da Fazenda), em 11 de março de 1940.

M. Cordélia S. Fernandes, 5.º escriturária.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — EDITAL N.º 22-A — Aforamento de terreno nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, anteriormente beneficiado com a casa n.º 4 da praça 4 de Outubro, antiga Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedelo, municipio desta capital, pretendido pelos menores Tabajara, Moêma e Tupinambá de Figueirêdo, representados por sua mãe, Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIAO, desta capital, em sua edição de 27 de fevereiro de 1940.

Serviço Regional do Dominio da União, em 27 de fevereiro de 1940.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

EDITAL de convocação do Juri. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 25 de março vindouro, pelas 8 horas, para funcionar em sua primeira sessão ordinaria dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que tem de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Alexandre Ramalho; 2 — João de Sousa Vasconcelos; 3 — D. Osmarina Carvalho; 4 — Joaquim de Moura Machado; 5 — Dr. José da Silva Mousinho; 6 — João Gomes Carneiro Irmão; 7 — Raul Enrique da Silva; 8 — Byron Brainer Nunes da Silva; 9 — Antonio Bento de Paiva; 10 — João Hardman de Barros; 11 — Luiz Clementino de Oliveira; 12 — Oliver von Sohstens; 13 — D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha; 14 — Dr. Aluisio Ribeiro Gomes da Silva; 15 — Antonio de Azevêdo Ferreira; 16 — João Martins Loureiro; 17 — Diôgo Augusto de Sá; 18 — Dr. Francisco Porto; 19 — Milton Fagundes; 20 — Dr. Mário da Cunha Rapôso e 21 — Dr. Newton de Lacerda.

A todos os quais convido a comparecer á referida sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais dias, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 28 de fevereiro de 1940. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escrevi, (ass.) **José de Farias**. Conforme com o original, subscrevo e assino.

O escrivão — **Carlos Neves da Franca**.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE — EDITAL N.º 1 — Indústria e profissão — De ordem do sr. Diretor desta Repartição, faço público que deverão ser pagas, sem multa, até o último dia util dêste mês, ás primeiras prestações do imposto de "Indústria e Profissão", maior de 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 3.º do Decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

Secção da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 6 de março de 1940.

José Pereira Brito — Chefe Secção.

VISTO: — **João da Cunha Lima** — Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇAO E OBRAS PÚBLICAS — INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS — 2.º Distrito — Concorrencia Administrativa — De ordem do sr. Engenheiro Chefe dêste Distrito, faço público que de acordo com o art. 52.º do Código de Contabilidade Pública da União e art. 738 do § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 15783 de 8 de novembro de 1922, está aberta a concorrência administrativa para a aquisição de gazolina e oleos lubrificante e combustivel necessários aos servicos dêste Distrito, assim como pneumáticos, camaras de ar e baterias.

A quantidade e a qualidade dos artigos em concorrência serão determinadas nas relações existentes nesta Secretaria.

São convidados todos os interessados para no prazo de oito dias apresentarem as suas propostas devidamente seladas, em envelopes lacrados, endereçados á Comissão de Compra dêste Distrito, os quais serão abertos no dia 23 do corrente, ás 10 horas, nesta séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade Pública.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, em João Pessôa, março 12 de 1940.

Augusto Simões — Encarregado da Secretaria.

VISTO: — **Leonardo Arcoverde** — Chefe do Distrito.

EDITAL de 4.ª praça — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 4.ª e última praça virem, que o porteiro dos auditórios dêste juizo ha de trazer a público pregão de venda e aremtação, a quem mais dér e maior lance oferecer, em o dia 19 do corrente, ás 14 horas, á sala das audiências dêste juizo em o pavimento terreo do prédio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, á rua das Trincheiras n.º 42, os bens penhorados a Renato Maciel, na ação executiva que lhe move o bel. José Rodrigues de Aquino constantes de: 2 vacas brancas; 2 ditas vermelhas; uma dita lavrada de branco e prêto; 1 dita lavrada de branco e vermelho; duas ditas prêtas com a barriga branca; 2 ditas azul escuro e quatro bezerros pertencentes ás vacas, estando seis vacas em véspera de dar cria, avaliadas em 6:500$000. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça nêste Juizo em o dia hora e local acima declarados. E para constar se passou o presente edital e mais dois de igual teôr que o porteiro dos auditórios publicará e afixará nos logares de estilo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão o escrevi. **Manuel Maia de Vasconcélos**.

Edital de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedores da Fazenda Estadual virem ou dêle, noticia tiverem e interessar possa que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, signatário da presente que **Daniel Ribeiro & Cia.** residente na capital do Estado de Pernambuco — Recife — deve a Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de trezentos e oitenta e dois mil e dusentos réis .. (382$200), proveniente do imposto de indústria e profissão (comércio de material elétrico), correspondente ao exercício de 1931 como se vê do documento junto; por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar na fórma da lei, ao suplicado e na falta dêste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos ulteriores termos da ação até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora oferecer a defêsa que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes, sejam êles depositados em mãos de pessoas idoneas, em falta do depositário público. P. que D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. Itabaiana, 11 de outubro de 1939. (ass.) Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo, promotor público. "Na qual dei o seguinte despacho: D. e A. A conclusão. Em 11-10-939. (ass.) Onesipo Novais. "Passada carta precatória ao Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca de Recife, foi certificado pelo oficial de Justiça encarregado da diligência, de que os executados não fôram encontrados e nem dêles obteve informação, pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, a fim de que os executados compareçam no cartório da escrivã que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia já referida e das custas acrescidas do referido imposto, e caso não venha efetuar o mencionado pagamento, vir vér e acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tudo na fórma da lei e pena de revelia, edital êste que será publicado três vezes no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 7 de março de 1940. Eu, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o escrevi. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**.

EDITAL de convocação da 1.ª sessão ordinária do juri. — Termo de Espirito Santo. — O dr. Lourival de Lacerda Lima, Juiz Municipal do termo de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, foi designado o dia 8 de abril próximo vindouro, pelas 10 horas, para abrir a 1.ª sessão ordinária do juri dêste termo, no corrente ano, a qual trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir na referida sessão de acordo com o Decreto-lei n.º 165, de 5 de janeiro de 1938, fôram sorteados os seguintes cidadãos. 1 — Luiz de Moura Rezende, cidade; 2 — Lourenço Bezerra de Albuquerque Mélo, Beleza; 3 — Manuel Carneiro da Cunha, São Miguel; 4 — José Tiburcio Martins de Carvalho, Calabouço; 5 — Palmira Leal da Silva Bezerra, cidade; 6 — Demetrio Bezerra do Vale, 7 — Olimpio Paulino Guedes, cidade; 8 — Juventina Milanês, Pedras de Fôgo; 9 — Antonio Carneiro da Cunha, Massangana; 10 — Abilio da Costa Pereira, Itabatinga; 11 — João Possidonio Madruga, cidade; 12 —Gentil Ferreira da Nóbrega, cidade; 13 — Milton Cavalcanti Lins, Maraú; 14 — Severina Mendes Rocha, 15 — dr. Abel Cavalcanti de Albuquerque, Itapuá; 16 — Antonio Cecar Alvares de Carvalho, Aurora; 17 — Raul Fernandes de Carvalho, São Paulo; 18 — João Alves Barbosa, Munguengue; 19 — José da Cunha Sobrinho, cidade; 20 — Luiz Bernardino de Sena Brito, cidade; 21 — Antonio Rodrigues Chaves, Ponta de Areia.

A todos e a cada um de per si, convido a comparecer a referida sessão, tanto no aludido dia como nos demais consecutivos, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem; e que na mesma sessão não de ser julgados os réus cujos processos estiverem preparados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será lido e afixado no lugar do costume e publicado pela A UNIAO, jornal oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e pasado nesta cidade de Espirito Santo, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta. (8|3|1940). Eu, **Antonio José de Mendonça**, escrivão do juri, o datilografei e subscrevo. O escrivão do juri, **Antonio José de Mendonça**. (ass.) **Lourival de Lacerda Lima**, Juiz Municipal. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão do Juri, **Antonio José de Mendonça**.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA — A INSPETORIA DA FISCALIZAÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E POLICIA SANITARIA DAS HABITAÇOES — EDITAL DE INTIMAÇAO N.º 4 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **Manuel Soares Londres**, — **José Morais**, — **Manuel José de Oliveira**, — **João da Cruz**. — **Osvaldo Tavares**, — **Dr. Osias Gomes**. — **Mário Ferreira de Sousa**, — **Gregorio de Oliveira**, — **Venancio B. da Silva**. — **Marcos Olhovetely**, — e as senhoras: d. **Carmelita Bezerra**, — d. **Maria C. Santos**, — d. **Minervina F. de Oliveira**, — d. **Rita Soares**, — **Joana S. da Silva** e d. **Josefina Golzio**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitária em vigôr.

João Pessôa, 12 de março de 1940.

Maffêr Pinho Rabelo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA — EDITAL N.º 2 — Imposto sôbre industrias e profissões — De ordem do sr. Diretor desta Recebedoria, faço público que deverão ser pagas, sem multa, até o último dia util do atual mês, á bôca do cofre desta repartição, as 1as. prestações do **Imposto sôbre industrias e profissões**, maior de um conto de réis (1:000$000) referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 3.º do decreto n.º 467 de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessoa, 7 de março de 1940.

Pelo chefe: — **Iracema H. Maia** — Escriturário da classe "E".

VISTO: — **J. Santos Coelho Filho** — Diretor.

EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias. — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Piancó, Estado da Paraíba, em virtude de lei etc.

Faço saber a quantos êste edital de citação de herdeiro ausente virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado nêste juizo o inventário dos bens que ficaram por falecimento de **Gabriel dos Santos Araújo**, foi declarado pela viuva inventariante d. Maria Martins de Araújo, achar-se ausente, em logar não sabido, o herdeiro Manuel dos Santos Araújo. Em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual o cito para, no prazo de 48 horas, que correrá em Cartório, após a terminação do referido pazo, dizer sôbre as declarações da inventariante e para todos os termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado duas vezes no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Piancó, em 15 de fevereiro de 1940. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão, datilografei. (ass.) **Antonio do Couto Cartaxo**. Conforme com o original; dou fé.

Piancó, 15 de fevereiro de 1940.

O escrivão — **Raul Loureiro Lopes**.

EDITAL de intimação ao réu João Isidoro de Sousa. — **Faz saber ao réu João Isidoro de Sousa**, que, na ação penal que lhe move a Justiça Pública, foi o mesmo por sentença de 11 do corrente mês e ano, do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, desta comarca, condenado á pena de 11 mêses, 11 dias e 6 horas de prisão simples, gráu submáximo do art. 303 e de acordo com os arts. 62 § 2.º e 409 tudo da Consolidação das Leis Penais e ao sêlo penitenciário de 20$000 e que pelo presente fica intimado da referida sentença de acordo com o dispositivo no art. 280 § único do Cod. Proc. Penal do Estado. E para constar ao mesmo réu e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que assino. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 12 dias do mês de março de 1940. Eu **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão o escrevi.

O escrivão — **Pedro Ulisses de Carvalho**.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL NA PARAIBA — EDITAL N.º 2 — Faço público achar-se aberta, na séde da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos dêste Estado a inscrição ás provas de habilitação para admissão de extra numerários mensalistas da mesma Diretoria Regional.

A situação dos candidatos habilitados e admitidos vem regulada pelo decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938 combinado com o decreto-lei n.º 1 909, de 26 de dezembro de 1939.

As inscrições ficarão abertas durante 8 dias seguidos a partir da data da publicação dêste edital, e se encerrarão ás 17 horas do dia 21 do corrente mês.

A inscrição deverá ser feita mediante requerimento, assinado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituido com poderes expressos para tal fim.

No áto da inscrição o candidato deverá apresentar prova de nacionalidade brasileira, pela qual se verifique, também não contar idade inferior a 18 anos nem superior á idade fixada para cada função referida no anexo. A apuração da idade será feita até a data do encerramento da inscrição.

O candidato deverá, igualmente, fazer prova de identidade, pela apresentação de cadernêta oficial de identidade, carteira profissional ou caderneta de reservista, juntando, também ao requerimento, seis cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu.

Os candidatos habilitados nas provas só serão propostos para admissão depois de aprovados e de fazerem prova de bôa saúde e de capacidade fisica, mediante atestado médico.

Os candidatos serão aproveitados na ordem de classificação.

As Bancas Examinadoras, que serão designadas pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, fixarão o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local da realização.

As provas serão realizadas de acôrdo com as normas fixadas no anexo.

Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência.

Qualquer reclamação sôbre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no prazo improrrogavel de três dias, a contar da data da publicação do resultado pela Banca Examinadora.

As provas serão remetidas ao Chefe do Serviço do Pessoal.

A classificação poderá ser alterada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, por virtude de revisão de provas.

Dos candidatos classificados serão

exigidos ainda os seguintes documentos:

1 — Prova de quitação com o serviço militar.

2 — Fôlha corrida.

3 — Atestado de vacinação ou revacinação antivariólica.

A falta do cumprimento da exigência contida nêste item importará em perda dos direitos do aproveitamento.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local da inscrição, em hora de expediente.

Os casos omissos serão resolvdos pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraiba do Norte, em 13 de março de 1940.

Tibiriçá de Sousa Carvalho — Diretor Regional.

ANEXO

Condições para **Auxiliar de Escritório.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 3.ª série secundária) correção de textos é redação de oficio, carta ou relatório.

Aritmética: resolução de questões sôbre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples.

Parte II — Datilografia: cópia corrida.

Graduação:

Parte I — Português, até 40 pontos.

Aritmética, até 20 pontos.

Parte II — Datilografia, até 40 pontos.

Minimo de habilitação 70 pontos.

Condições para **Praticante de Escritório.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 1.ª série secundária fundamental): correção de textos e redação de oficio ou carta.

Aritmética: resolução de questões sobre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples.

Graduação: Português, até 60 pontos.

Aritmética, até 40 pontos

Minimo para habilitação 60 pontos.

Condições para **Telegrafista.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 2.ª série secundária fundamental), correção de textos e redação de oficio, carta ou relatório

Geografia: questões objetivas sôbre os assuntos do seguinte programa: principais paises da Asia; cidades principais e portos. Principais paises da Europa, cidades principais e portos. Principais paises da América, cidades principais e portos. Brasil: estados, cidades principais, portos, riquezas naturais, produtos agricolas, industria extrativas, vias e meios de comunicação e transporte.

Parte II — Telegrafia — transmissão e recepção — linguagem clara e secreta.

Condições para **Auxiliar de Tráfego.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 3.ª série secundária): correção de textos e redação de oficio ou relatório

Aritmética: resolução de questões sôbre as quatro operações

Parte II — Geografia: Brasil — Estados, cidades principais, vias de comunicação, meios de transporte, rios navegáveis. Paises da Europa, Asia e América: cidades principais e portos.

Graduação: Português, até 40 pontos

Aritmética, até 20 pontos.

Geografia, até 40 pontos.

Minimo para habilitação: 70 pontos.

Condições para **Praticante de Trafego.**

Idade máxima: 25 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 1.ª serie secundária fundamental): correção de textos e redação de pequeno relatório.

Arimética: resolução de questões sôbre as quatro operações.

Parte II — Geografia — Brasil: Estados, cidades principais, vias de comunicação, meios de transporte, rios navegáveis, paises da Europa, Asia e América: cidades principais e portos.

Graduação: Português, até 40 pontos.

Aritmética, até 20 pontos.

Geografia, até 40 pontos.

Minimo para habilitação até 60 pontos.

Condições para **Mensageiro.**

Idade máxima: 21 anos.

Assunto da prova:

Prova sôbre conhecimento das ruas, resolução das quatro operações e leitura.

Minimo para habilitação: 60 pontos

Condições para **Servente.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Prova de prática de serviço, que compreenderá: prática de limpeza, de encerramento e de transmissão de recados.

Parte II — Leitura silenciosa e questões de aritmética, sôbre as quatro operações.

Só poderão inscrever-se pessôas do sexo masculino.

Minimo para habilitação: 60 pontos.

EDITAL de citação com o prazo de (30) trinta dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste Juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de oitenta e seis mil e quatrocentos réis (86$400) de que é devedor o executado **José Pereira Primo**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1936, conforme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais os oficiais de Justiça delas encarregados deram a sua fé achar-se auzente, em logar ignorado o mesmo José Pereira Primo. Pelo que chamo e cito o executado José Pereira Primo, para no prazo de trinta (30) dias que correrá neste Juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer, a fim de pagar incontinenti a quantia de oitenta e seis mil e quatrocentos réis (86$400) de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis (120$000) ou

oferecer á penhora e não as pagando proceda-se estas em tantos bens do executado, quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez (10) dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada também a mulher do executado se casado fôr e a penhora recair em imovel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIÃO por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, nos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente o escrevi **Josué Clemente de Farias**. Está conforme o original; dou fé. Pombal, 7 de março de 1940 Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de (30) trinta dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste Juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600) de que é devedor o executado **Antonio Ferreira Nobre**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1935, conforme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de Justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em logar ignorado o mesmo Antonio Ferreira Nobre. Pelo que chamo e cito o executado Antonio Ferreira Nobre para, no prazo de trinta (30) dias que correrá nêste Juizo e cartório após a publicação comparecer a fim de pagar "incontinenti" a quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600 de que é devedor á Fazenda Nacional, e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis (120$000), ou oferecer á penhora e não os pagando proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado, para no prazo de 10 dias a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sensentença, sob pena de revelia, citada também a mulher do executado, se casado fôr e a penhora recair em imovel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no Jornal A UNIÃO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 6 dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está conforme o original: dou fé. Pombal, 6 de março de 1940 Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente o escrevi

EDITAL de praça com o prazo de quinze dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito desta comarca, na fórma da lei, etc

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de quinze dias virem que, o porteiro dos auditórios dêste Juizo ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, além das avaliações, em o dia (30) trinta do corrente mês, ás quatorze horas, a porta do forum, desta cidade, os bens penhorados a **João Trigueiro da Rocha**, no executivo fiscal que por êste Juizo lhe move a Fazenda Pública Estadual, a saber: duas pipas vasias construidas de madeira e engatilhadas com barras de ferro, proprias para fabricação de vinho, em mau estado de conservação avaliadas por duzentos e vinte mil réis .... (220$000). E para que chegue ao conhecimento de todos quanto possa interessar mandei lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela A UNIÃO, por três vezes, em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, nos 4 dias do mes de março de 1940 Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está conforme o original; dou fé. Pombal, 4 de março de 1940. O escrivão — **José Vieira de Queiroga**.

EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de 1.ª praça com o prazo de vinte dias virem que no dia seis de abril do corrente ano ás 14 horas á porta da sala das audiências no Paço Municipal, desta cidade o porteiro dos auditórios que estiver de serviço trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação o chalet construido de tijolo coberto de telha sito no logar "Sabiá", dêste termo, avaliado por oitocentos mil réis (800$000), levado a hasta pública para pagamento do imposto e custas do inventário feito nos bens que ficaram por falecimento de **Maria Leodina de Mélo**. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, uma só vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 8 de março de 1940. Eu, **Anatildes Nunes Ferreira**, escrevente, o escrevi. (ass.) **Josué Clemente de Farias**. Está conforme com o original: dou fé.

Pombal, 8 de março de 1940

A escrevente — **Anatildes Nunes Ferreira**

EDITAL de convocação do juri do termo de Brejo do Cruz. — O doutor Aprigio de Queiroz Fonsêca, Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle noticia tiverem, que pelo exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca, foi designado o dia vinte e oito (28) do corrente mês, para abrir a primeira sessão do juri deste municipio no corrente ano, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos vinte e um jurados, fóram sorteiados os cidadãos seguintes: 1.º — Francisco Gomes de Andrade, residente nesta cidade; 2.º — Manuel Cicero Dantas de Oliveira, residente em Juremal; 3.º — Antonio Dantas Saraiva, residente em Jatobá; 4.º — Manuel Benicio Maia, residente em Bom Jesus; 5.º — Manuel Forte Maia, residente em Direito; 6.º — Nilo dos Reis Forte, residente em Tapera; 7.º — Manuel Luiz de Sousa, residente nesta cidade; 8.º — Manuel Alves de Azevedo, residente em Mundo Novo; 9.º — Antonio Enéas Filgueira, residente no sitio Bom Jesus; 10.º — Almirio Alves de Alencar, residente em Barraca; 11.º — Antonio Minervino Filgueira, residente no sitio Bom Jesus; 12.º — Cristalino Vieira da Silva, residente em Monte Formoso, 13.º — Celino Ferreira da Costa, residente nesta cidade; 14.º — Casalano Maia Filho, residente em Logradouro; 15.º — Clovis Saraiva Leão residente em João José; 16.º — Cesario Miguel Cavalcanti; 17.º — Bernardo Vieira dos Santos residente em Buqueirão; 18.º — Bento Ferreira de Alencar, residente em Cacimbas; 19.º — Belarmino Ferreira Lucio, residente em Bôa União; 20.º — Belisio Soares Barbosa, residente em Bôa União; 21.º — Mario Valdemar Saraiva Leão, residente em São José; tudo dêste municipio. A todos os quais e a cada um de per si, como também aos interesados em geral se convida a comparecerem á sala do Tribunal do Juri, no edificio da Prefeitura Municipal desta cidade, onde funcionará a sessão do juri, tanto no referido dia, como nos demais dias seguintes, enquanto durar a sessão, ficando aquêles sob as penas da lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no logar do costume nesta cidade, extraindo-se cópia do mesmo para ser remetido a Imprensa Oficial do Estado, a fim de ser ali publicado. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, **José Olimpio Maia Filho**, escrivão do juri, o escrevi. (ass.) **Aprigio Fonsêca**. Está conforme ao original; dou fé.

Brejo do Cruz, 4 de março de 1940.

O escrivão — **José Olimpio Maia Filho.**

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — EDITAL — A firma Gertrudes Cunha do Nascimento, estabelecida nesta cidade, com pensão, á rua Barão do Triunfo n.º 40, fica cientificada pelo presente edital, que lhe foi imposta a multa de .... 300$000 (trezentos mil réis), prevista no artigo 11 do Decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo.

João Pessoa, 12 de março de 1940

Armando de Vasconcélos — Escriturário G, chefe do S. I. P., no Estado da Paraíba.

VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — EDITAL — Nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a firma Hortence Peixe, estabelecida nesta cidade, para dentro do prazo legal de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, a importancia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta no processo protocolado nesta Inspetoria Regional, sob n.º 110/40, por infração aos artigos 20.º e 1.º dos Decretos n.ºs 22.132 e 24.742, respectivamente, de 25 de novembro de 1932 e 14 de julho de 1934, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, em 12 de março de 1940.

Marcio Borges Xavier — Praticante de escritório — VI.

VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com os prazos de 30 e 60 dias. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos êste edital de citação de herdeiros virem ou dêle noticia tiverem o interessar possa que, tendo iniciado neste Juizo o inventário de **José Francisco da Costa**, foi pelo inventariante Abilio José da Costa declarado acharem-se ausentes os seguintes herdeiros: Emidio José da Costa e Josefina Bezerra Costa, casada com João Quintans, residentes no Estado de Pernambuco e Severina

(Conclue na 4.ª pag.).

COLÉGIO N. S. DE LOURDES

— Funcionando provisoriamente junto ao Ginásio Carneiro Leão á rua Mons. Valfrêdo, 478.

— Por enquanto aceitará alunos, a partir de 1.º de março vindouro, para o curso primário e jardim de infancia para ambos os sexos, em turnos diferentes.

— Esse colégio vai ser dirigido pelas explendidas preceptoras que são as "Irmãs da Imaculada Conceição" de N. S. de Lourdes, congregação que já conta seis paraibanas e que no Rio tem dois ótimos educandários, de nomes feitos na capital do país, um no bairro da Mangueira e outro em S. Clemente.

— Qualquer informação acêrca da chegada das "Irmãs Lourdinas" deve ser pedida ou pelo telefone do Instituto "São José" (1050) ou á professôra Angelina Baltar á rua Visconde de Pelotas, 6.

— Por êstes dias começará a construção do prédio definitivo em Tambaúsinho em terreno cedido pela exma. sra. d. Julia Freire de Almeida orçado em algumas centenas de contos que servirá para o colégio (internato e externato) como também para "pensão de senhoras".

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

Bezerra de Andrade, casada com João Alves de Andrade e Antonio Bezerra da Costa, residentes na cidade de Cajazeiras, dêste Estado. Em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com os prazos de sessenta dias para os herdeiros Emidio José da Costa e Josefina Bezerra da Costa, casada com Quintans, residentes no Estado de Pernambuco e de trinta dias para os herdeiros Severino Bezerra de Andrade, casada com João Alves de Andrade e Antonio Bezerra da Costa residentês na cidade de Cajazeiras, dêste Estado, pelo qual os cito para no prazo de 5 dias que correrá em Cartório, após a terminação do referido prazo, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado por duas vezes no órgão oficial do Estado A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, em 2 de fevereiro de 1940. Eu, **Jaime Bezerra de Menêzes**, escrivão, o datilografei (ass.) **João Batista de Sousa**. Conferida e concertada está conforme ao original; dou fé.

Monteiro, 2 de fevereiro de 1940.

O escrivão — **Jaime Bezerra de Menezes.**

EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos êste edital de citação de herdeiro virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado nêste Juizo o inventário de **Joaquim Xisto Viléla**, foi declarado pela inventariante Manuéla Delfina da Conceição, achar-se ausente o herdeiro Antonio Xisto Viléla residente na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco. Em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual o cito para no prazo de 5 dias que correrá em Cartório, após a terminação do referido prazo, dizer sôbre as declarações da inventariante e para todos os termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado por duas vezes no órgão oficial do Estado A UNIAO. Dado e pasado nesta cidade de Monteiro, em 22 de fevereiro de 1940. Eu, **Jaime Bezerra de Menezes**, escrivão, o datilografei. (ass.) **João Batista de Sousa**. Conferida e concertada, está conforme ao original; dou fé.

Monteiro, 22 de fevereiro de 1940.

O escrivão — **Jaime Bezerra de Menezes.**

SECRETARIA DA AGRICULTURA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSAO DE COMPRAS — EDITAL N.º 4 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

2 Bombas stereophagus para lama de esgoto (Sewage), com as seguintes caracteristicas:

a) — elevação total (inclusive sucção e perdas equivalentes a fricção e velocidade) — 18 metros.
b) — descarga — 1800 l. p. M.
c) — diametro da sucção — 4".
d) — diametro do recalque — 4".
e) — altura da sucção — 0,50 M.

Devem ser dados preços para:

a) as duas bombas acima para serem acopladas a motores já existentes de 13 H. P. e 1400 r. p. m.

b) as duas bombas acima com os respectivos motores, para tensão de 220 volts, 50 ciclos.

c) as duas bombas acima para transmissão por qualquer meio (com exceção de correia) aos motores existentes, aludidos no item A

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de rs. 1:000$000, em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente selada (selo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de trata êste Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia 29 de maço de 1940, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrência.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 13 de março de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.º 2

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço público, em observancia ás determinações da Lei n.º 403, que fica marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para quaisquer reclamações dos contribuintes abaixo relacionados, relativamente ao Imposto Predial e demais taxas das casas de telha das zonas urbana e suburbana desta capital. Fóra dêsse prazo, nenhuma reclamação será examinada sem o prévio pagamento do imposto.

Quando o imposto fôr superior a 100$000, deverá ser pago em três prestações, nos mêses de março, junho e setembro; quando estiver compreendido entre 50$000 e 100$000, em duas prestações nos mêses de abril e julho, e quando inferior a 50$000 será pago de uma só vez no mês de maio.

Si o prédio de aluguel ficar desocupado durante um ou mais mêses em cada exercicio, será favorecido no ano seguinte pelo espaço de tempo que assim permaneceu, desde que o seu proprietário ou procurador faça comunicação por escrito á Diretoria de Expediente e Fazenda da desocupação e da reocupação.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro periodo da cobrança (março), terá um abatimento de cinco por cento (5%), e o que não satisfizer o pagamento nos prazos acima estabelecidos, ficará sujeito á multa de móra de 10% e a cobrança executiva de toda a divida.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 5 de março de 1940.

Silvia de Carvalho, 2.ª escriturária

(Continuação)

RUA D'AREIA

N. 735 — Antonio Elias Pessoa, 78$000; n. 743 — Gregorio Pessôa de Oliveira, 241$700; n. 751 — O mesmo, 268$200; n. 757 — Montepio do Estado, 17$800

AVENIDA 5 DE AGOSTO

N. 49 — Dr. José de Azevedo Maia, 142$300; n. 50 — Cia. Prensagem de Algodão, 390$000; n. 55 — Luiz Fernandes Barbosa, 118$500.

RUA CANDIDO PESSÔA

N. 31 — Caixa Central de Crédito Agricola, 125$000

PRAÇA ANTONIO RABELO

N. 12 — Elisa de Paula Oliveira, 308$000; n. 18 — A Previdente.... 26$000; n. 22 — A mesma, 26$000; n. 85 — Severino Regis Amorim. ...... 3:534$800.

RUA GAMA E MÉLO

N. 14 — Ferreira Amorim & Cia.. 84$000; n. 22 — Luiz Fernandes Barbosa, 244$200; n. 32 — Luiz Fernandes Barbosa, 170$600; n. 34 — Herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 298$800;; n. 42—Maria Ivone Londres Nobrega, 95$800; n. 50— Manuel Soares Londres Filho, 310$600; n. 54 — Mauricio Rosental & Cia.. 632$600; n. 60 — Os mesmos, 630$000; n. 64 — Segismundo Guedes Pereira, 49$400; n. 68 — Dr. Guilherme Gomes da Silveira, 502$600; n. 72 — O mesmo, 632$400; n. 81 — Enéas de Sousa Carvalho, 633$400; n. 87 — O mesmo, 633$400; n. 95 — Banco do Povo, .. 633$400; n. 96 — Dr. Guilherme Gomes da Silveira, 702$400; n. 128 — Cunha & Di Lascio, 150$800; n. 139 — Alfredo Ferreira Barros, 764$800; n. 149 — Dr. José da Cunha Soares Londres, 633$400.

RUA CARDOSO VIEIRA

N. 11 — Alfredo José da Costa, .. 98$000; n. 21 — Pedro Ivo de Paiva, 127$200; n. 51 — Severina das Neves Estrela, 167$200; n. 57 — Augusto Domingos Meireles, 105$900; n. 71 — Maria do Carmo Ataide, 82$800; n. 75 — Alvaro Jorge de Carvalho, ... 95$800; n. 79 — Humberto Alves de Sá, 82$600; n. 83 — O mesmo, 82$800; n. 87 — O mesmo, 83$600; n. 93 — Alvaro Jorge & Cia., 196$300; n. 96 — Dr. Alcides Vasconcelos, 632$800; n. 99 — Severino Maia Vinagre, ... 247$400; n. 104 — Dr. Alcides Vasconcelos, 567$400; n. 109 — Severino Maia Vinagre, 95$200; n. 123 — Agenor Galvão de Mélo, 250$500; n. 159 — Maria Ivone Londres Nobrega, 313$300; n. 160 — Leonel Pinto de Abreu, 374$000; n. 163 — Maria Ivone Londres Nobrega, 130$500; n. 171 — A mesma, 95$400; n. 173 — A mesma, 129$800; n. 179 — A mesma, 130$100; n. 183 — Vitorino Ramos Maia, 142$100; n. 187 — O mesmo, 120$400; n. 199 — Joaquim Brasiliano da Costa, 181$500; n. 221 — Dr. José de Azevêdo Maia, 134$900; n. 227 — O mesmo, 58$400; n. 233 — Viúva Augusto Falcão, 85$300; n. 237 — Mardoquêu Lins Passôa de Melo, 143$800; n. 245 — O mesmo, 183$300; n. 247 — Flaviano Batista Rabelo,

* * *

Uma greve de sérias consequencias

O leitor já imaginou o que aconteceria si seus rins fizessem greve, um só dia que fosse? Sabendo-se que a esses orgãos compete remover grande parte das impurezas organicas purificar o sangue, eliminar acidos venenosos, não será difficil avaliar o que resultaria si os rins deixassem de trabalhar durante 24 horas.

Ha, entretanto, muita gente cujos rins não funcclonam com a devida actividade. Os orgãos estão inflammados, seus innumeros canaes filtradores se acham em parte obstruidos. Isso equivale a uma gréve parcial. Os venenos e impurezas vão se accumulando lentamente no organismo. Começam a surgir varios symptomas como sejam dores lombares, inchação tonteiras, palidez, inapetencia, desanimo, frequentes dores de cabeça, perturbações visuaes, desordens urinarias, etc. Para evitar que a enfermidade se torne chronica ou se declare um fulminante ataque de uremia, urge acudir aos rins enfermos, ministrando-lhes Pilulas de Foster. As Pilulas de Foster desinflammam, activam e fortalecem aos rins, fazendo desapparecer rapidamente todos os symptomas de debilidade rhenal.

* * *

184$100; n. 253 — Antonio José Rabelo Junior, 215$400.

RUA SANTA ROSA

N. 49 — Dr. José de Azevêdo Maia, 92$000; n. 81 — Herdeiros de Gabriel Costa Monteiro, 109$800.

RUA ANTONIO SA'

N. 16 — Montepio do Estado, ... 44$000; n. 42 — Joaquim Brasililiano da Costa, 70$800; n. 46 — O mesmo, 92$800

RUA BARAO DO TRIUNFO

N. 5 — Ismael E. Cruz Gouveia, 120$900; n. 22 — Joaquim Nunes Vieira, 66$000; n. 39 — Augusto de Almeida, 80$800; n. 264 — Antonio Mendes Ribeiro, 372$000; n. 270 — Manuel Soares Londres Filho, ... 568$000; n. 271 — Cunha & Di Lascio, 503$100; n. 277 — Os mesmos, 568$500; n. 300 — Floripes Carvalho, 502$300; n. 306 — Filhos de João Honorato da Silva, 437$400; n. 312 — Blandina da Cunha Raposo, 437$200; n. 314 — Floripes Carvalho, 502$300; n. 329 — Montepio do Estado, 45$700; n. 333 — Manuel Soares Londres Filho, 535$300; n. 341 — Santa Casa de Misericordia, 36$900; n. 347 — Andre Pessôa de Oliveira, 113$900; n. 353 — Santa Casa de Misericordia, 38$700; n. 359 — Hermenegildo Di Lascio, 205$500; n. 363 — Viúva Augusto Falcão, 183$300; n. 371 — Raul H. de Sá, 475$100; n. 377 — Herdeiros de Nicola Porto, 178$700; n. 393 — Francisco Ribeiro de Mendonça, ... 502$800; n. 400 — Maria das Neves e Daura de Almeida, 405$200; n. 401 — Isabel Ramos Maia, 143$100; n. 405 — Viúva Manuel Marinho, 243$800; n. 410 — Augusto de Almeida, 502$800; n. 411 — Braz Marsiglia, 182$700; n. 419 — Dr. Alcides Vasconcélos, ... [illegible]; n. 420 — Banco Central, .. 72$700; n. 428 — Luiz Llanza, ... 339$400; n. 433 — Viuva Augusto Falcão, 222$800; n. 438 — Mauricio Rosental & Irmão, 373$500; n. 439 — Dion Souto Vilar, 181$900; n. 441 — O mesmo, 181$900; n. 444 — Mauricio Rosental & Irmão, 765$900; n. 445 — Oliver von Sohsten, 197$900; n. 451 — Dorgival Mororó, 212$500; n. 454 — Mateus Zacara, 896$100; n. 458 — Inês E. da Costa Gonçalves, 339$200; n. 460 — Mateus Zacara, 567$200; n. 465 — Isabel E. da Costa Gonçalves, 116$800; n. 466 — Mateus Zacara, 567$200; n. 469 — Luiza de Abreu Rocha, 113$000; n. 473 — Genaro Sorrentino, 435$200; n. 474, — Mateus Zacara, 766$800; n. 481 — Augusto Honorato Vergára, 206$000; n. 482 — Di Lorenzo Rosario, 140$300, n. 485 — Herdeiros de Tobias de Pace, 183$100; n. 488 — Rebeca Malay Mendes, 503$200; n. 497 — Antonio Mendes Ribeiro, 243$500; n. 500 — Favich Malay Mendes, 904$400; n. 503 — Antonio Mendes Ribeiro, ... 282$500; n. 510 — Pedro Augusto de Almeida, 1:110$800.

TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO

N. 68 — Manuel Soares Londres, 372$400.

RUA PADRE LINDOLFO

N. 8 — Joaquim Rodrigues Pereira, 99$700; n. 59 — Emilia Rodrigues Pereira, 86$000; n. 60 — João Vitorino Vergára, 293$400; n. 61 — Joaquim Rodrigues Pereira, 46$800.

(Continua)

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

SECÇÃO LIVRE

DR. FLÁVIO MARÓJA

30.º dia

As familias Marója e Ribeiro Coutinho convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo eterno repouso da alma de seu saudoso e venerando chefe e parente, DR. FLÁVIO MARÓJA, mandam celebrar na Igreja da Misericordia, sexta-feira, 15 do corrente, ás 6 1/2 horas, hipotecando, antecipadamente, a sua sincera gratidão aos que comparecerem.

DR. FLÁVIO MARÓJA

30.º dia

A Santa Casa de Misericordia manda celebrar uma missa em sufragio da alma do seu Irmão Benemérito, DR. FLÁVIO MARÓJA, pelas 6 1/2 horas, do dia 15 do corrente, (sexta-feira), na Igreja, séde da mesma Irmandade, convidando os membros da instituição, parentes e amigos do inesquecivel morto, para assistirem a êsse áto de piedade cristã.

Agradece, antecipadamente, a todos quantos se dignarem comparecer.

G. W. B. R.

EDITAL

Pelo presente edital fica intimado o sr. José Graciano de Araújo V. 2721, trabalhador de linha, a se apresentar aos serviços e assumir imediatamente as funções do seu cargo, sendo-lhe marcado para isto um prazo de 8 dias, a contar da data da publicação dêste edital, sob pena de ser instaurado o competente inquérito administrativo por abandono de emprêgo.

Recife, 8 de março de 1940.

A ADMINISTRAÇÃO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Do Coronel Chefe da 15.ª Circunscrição de Recrutamento Militar, recebeu o sr. Presidente da Junta de Alistamento desta cidade, o seguinte aviso:

O decreto-lei n.º 5161 de 22 de janeiro de 1940 manda entrar em vigor, dêsde já, o artigo 34 do decreto-lei n. 1187, de 4 de abril de 1939.

Para orientação dos interessados, a Diretoria de Recrutamento faz público os seguintes esclarecimentos:

O artigo 34 do decreto-lei n. 1187 diz que "os que não se alistaram espontaneamente no *prazo legal* serão, além de alistados á revelia, considerados infratores do alistamento e *ficarão sujeitos ás penalidades* desta lei".

Vejamos, pois, quem está obrigado, pela legislação em vigor, a alistar-se espontaneamente? "Os brasileiros ainda não alistados, que a 1.º de janeiro de 1940, tiverem idade maior de 19 anos e 8 mêses e menos de 45 anos, serão obrigados a alistar-se na primeira época de alistamento, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 34", conforme determina o artigo 233 do decreto-lei n. 1187.

Que se entende por prazo legal? "Os 4 mêses do ano em que as juntas de alistamento militar recebem o alistamento espontaneo" (art. 50 do R. S. M.) Qual a penalidade estabelecida para os que não se alistaram no prazo legal? Diz o artigo 201 do decreto-lei n. 1187: "Quem não se alistar no prazo regulamentar pagará a multa de 100$000 a 260$000".

AVISO AOS INTERESSADOS

Luiz Pinto Tavares Aranha, socio componente da firma **Luiz Aranha & Cia.** desta praça, tendo de se retirar da mesma sociedade, avisa aos interessados para, dentro do prazo de oito (8) dias, de acôrdo com a lei, a contar desta data, se apresentarem no escritório da referida firma, a fim de tratarem a respeito do que lhes interessam.

João Pessôa, 13 de março de 1940.

Luiz Pinto Tavares Aranha.

(A firma está devidamente reconhecida).

Quem dever gasolina e óleo a Antonio Carióca vá pagar

Tendo usado de todos os meios pacificos para receber os débitos, dos freguezes que se afastaram do meu comércio de gasolina e oleo, alguns dos quais, com contas vultosas, sendo obrigado como homem de dignidade a prestar esclarecimentos e viver sob os principios sadios da moral, por éstes principios aviso aos que me devem, que serei forçado pela indiferença dos mesmos, a fazer, trinta dias depois da publicação desta, uma exposição pública, constando nela os nomes e respectivos débitos.

Além das obrigações comerciais á que estou sujeito, é notoria a minha qualidade de chefe de uma familia composta de 15 pessôas.

Ficarão dentro da publicação futura, aquêles que deverem por mais de 60 dias.

João Pessôa, 12 de março de 1940.

Antonio de Carvalho Santos — (Carioca).

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas extemporaneas.

Ótimo terreno á venda

Vende-se um ótimo terreno situado no melhor local da cidade, proprio para uma construção de valor, tendo três frentes, sendo a principal para a Avenida Getúlio Vargas, outra para a Avenida Princêsa Isabel e outra para a Avenida do Párque Solon de Lucena, com 533 metros quadrados.

Préço de ocasião. A tratar com Emidio Chaves, na CASA LIDER.

LEILÃO DE MOVEIS

Sábado, 16 de março, ás 7,30 horas da noite, á rua 13 de Maio, por traz da Assistência.

Devidamente autorizado pelo sr. Absalão Soares, o **leiloeiro oficial Aristides Fantini** venderá no correr do martelo todo o mobiliário de imbuia a saber:

Sala de visita: — Fino grupo maple estofado a veludo.

Dormitório de casal — composto de 10 peças.

Sala de jantar: — Estilo alemão finissima.

E mais: — cama Patente; berço, guarda-roupa com espelho; bureau, de feijó; estante grande de sucupira; balcão envidraçado; 1 grupo com 4 peças em veludo; 1 Rádio G. E. novo com 8 valvulas; e uma infinidade de outros objetos, etc.

Aguardem o anuncio detalhado do leilão neste jornal.

Aristides Fantini — Agência Praça Pedro Américo, 71. — João Pessôa.

JANSON DE LIMA

avisa aos seus clientes que mudou seu gabinete Dentário para a Rua Visconde de Pelotas n.º 279.

Próximo ao Plaza.